

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no ML e Ferconsult

Gabinete de Auditoria Interna
Setembro 2020

Índice

INTRODUÇÃO.....	3
PARTE I – Caracterização das Empresas	4
1. ML.....	4
1.1. Missão do ML.....	4
1.2. Visão do ML	6
1.3. Valores do ML.....	6
2. Ferconsult.....	6
2.1. Missão da Ferconsult.....	6
2.2. Visão da Ferconsult	6
2.3. Valores da Ferconsult	6
3. Estrutura orgânica (Organogramas).....	7
3.1. ML.....	7
3.2. Ferconsult.....	9
4. Responsáveis das estruturas autónomas e orgânicas (missão, apoio, corporativas e operacionais).....	9
5. Recursos Humanos.....	11
6. Empresas do Grupo ML.....	12
PARTE II – Identificação e classificação dos riscos e respetivas medidas de mitigação.....	13
1. Metodologia adotada para a identificação e classificação de riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas de mitigação	13
2. Tipos de riscos de corrupção e infrações conexas	14
3. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e das suas medidas de mitigação	16
4. Matriz de riscos críticos.....	39
PARTE III – Plano de Ação de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	41
ANEXOS.....	48
1. Composição dos Conselhos de Administração e delegação de competências.....	48
2. Atribuições das unidades orgânicas do ML	50

INTRODUÇÃO

Em cumprimento da alínea d) do ponto 1.1 da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML) elaborou e apresentou um primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) em dezembro de 2009.

Ainda que não seja obrigatória a revisão anual do PPRCIC, o ML procedeu a várias atualizações do referido documento.

Efetivamente, em outubro de 2011 foi elaborada a 2.^a versão do PPRCIC, na qual foram consideradas, entre outras, as seguintes situações:

- A experiência adquirida com a 1.^a versão do Plano, respetivas oportunidades de melhoria da metodologia do Plano e da concretização;
- A “Auditoria Técnica de Avaliação da Aplicação do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, junto do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.” (Processo n.º 738/10-AT), realizada pela então IGOPTC, a qual fez algumas recomendações de melhoria do PPRCIC do ML.

Em 2013 elaborou-se a 3.^a versão do PPRCIC, tendo sido introduzidas algumas alterações na estrutura do Plano e nos riscos identificados. Com efeito, os conflitos de interesse foram separados do ponto sobre corrupção no sentido de responder à Recomendação n.º 5/2012 do CPC, de 7 de novembro (“Gestão de conflitos de interesse no setor público”).

Em 2014 elaborou-se a 4.^a versão do PPRCIC.

Em 2015 não foi elaborado o PPRCIC, sendo um ano atípico em resultado do início do projeto de gestão conjunta das empresas Metropolitano de Lisboa, E.P.E., Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. e Grupo Transtejo (Transtejo – Transportes Sul do Tejo, S.A. e Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.).

Esta conjuntura manteve-se em 2016, face à alteração dos órgãos de gestão e à perspetiva de regresso à gestão individualizada de cada uma das empresas, pelo que não se procedeu, igualmente, à reelaboração do PPRCIC.

Em 2017 concretizou-se a autonomização dos Conselhos de Administração, retomando-se o normal desenvolvimento dos processos gestionários da Empresa enquanto organização independente. Tratou-se de um ano em que houve a necessidade de reestruturar a sua orgânica adaptando-a ao novo contexto. Este processo apenas se veio a consolidar no primeiro semestre de 2018.

Tendo presente aquele novo contexto e a estratégia entretanto definida para a Empresa, procedeu-se, em 2018, à revisão do PPRCIC adequando-o às mais recentes recomendações do CPC.

Em 2020, considerando a reorganização da participada Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. (Ferconsult) e a partilha de direções com o ML, realiza-se nova alteração ao Plano, para nele incluir a referida empresa.

PARTE I – Caracterização das Empresas

O ML é uma Entidade Pública Empresarial com o estatuto de pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, rege-se por estatutos próprios¹ e pela lei aplicável às empresas públicas. Tem por objeto principal garantir o funcionamento regular e desenvolver o serviço público de transporte coletivo de passageiros fundado no aproveitamento do subsolo da cidade de Lisboa e zonas limítrofes.

Pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, que altera e republica a Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto – Lei de Enquadramento Orçamental, o ML foi reclassificado no âmbito do Orçamento de Estado.

A Ferconsult é uma empresa integralmente detida pelo ML, inserida nessa qualidade no setor público empresarial, e tem por objeto a realização de estudos e projetos e a prestação de serviços de consultoria nas áreas de arquitetura, de engenharia de transportes, elaboração, organização e coordenação de concursos para adjudicação de empreitadas e fornecimentos, orçamentação, coordenação, gestão e controlo de obras e gestão da qualidade em empreendimentos de construção.

A cultura organizacional é um sistema de valores partilhados por todos os colaboradores, que diferencia a organização e a sua forma de atuar.

O entendimento dos valores do Grupo ML, da sua missão e visão para o futuro, é fundamental para contextualizar a implementação da estratégia e a própria organização.

A este respeito, em 15 de novembro de 2018², foi autorizada a integração dos Sistemas de Gestão de Qualidade do ML e da Ferconsult, encontrando-se previstas, no “Manual do Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente”, as diretrizes do “sistema de gestão” do Grupo ML, bem como as principais linhas orientadoras referentes à Missão, à Visão e aos Valores das empresas.

1. ML

1.1. Missão do ML

Prestar um Serviço de transporte público de passageiros no modo metropolitano onde se insere a exploração, construção e gestão da infraestrutura incluindo a exploração de espaços comerciais, orientado para o cliente, promovendo a mobilidade sustentável.

¹ Decreto-Lei n.º 148-A/2009, de 26 de junho, na sua atual redação.

² Deliberação CA do ML n.º 1416182.

O ML assume a sua missão com os seus clientes no cumprimento da “Carta do cliente”, na qual a empresa assume os seguintes compromissos:

Carta do cliente

Declaração de compromisso

O Metropolitano de Lisboa tem como principal objetivo melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado, de modo a satisfazer as necessidades e responder às expectativas dos clientes, tendo como base uma Gestão Sustentável.

A presente Declaração de Compromisso visa reforçar o diálogo entre a Empresa e os seus clientes, contribuindo para o bem-estar social.

Oferta de Serviço de Transporte

- Fornecer um serviço de qualidade e adequado às expectativas do cliente;
- Contribuir para o reforço da articulação intermodal;
- Implementar horários que respondam eficazmente à procura existente.

Segurança

- Promover e aplicar, em permanente colaboração com as forças da autoridade, as ações necessárias para garantir elevados padrões de segurança no serviço de transporte e na sua utilização, bem como garantir a segurança dos clientes;
- Manter os veículos em bom estado de conservação;
- Assegurar que os equipamentos ao dispor do cliente se encontram em perfeitas condições de funcionamento.

Regularidade

- Manter elevados índices de regularidade do serviço, promovendo as ações possíveis para minimizar os transtornos causados por perturbações do serviço.

Informação e apoio ao cliente

- Disponibilizar de forma perceptível e rigorosa, em espaços próprios e através dos diversos suportes de comunicação com o cliente, a informação relevante sobre o serviço prestado, em situações normais ou de perturbação do serviço;
- Dinamizar a rede de vendas disponibilizando diversas formas e meios para aquisição dos títulos de transporte;
- Disponibilizar canais e espaços próprios que permitam ao cliente resolver situações anómalas ou que pela sua especificidade necessitem de uma análise especializada.

Limpeza e conservação

- Garantir que as estações, os veículos e os equipamentos se encontram em bom estado de conservação e limpeza.

Recursos humanos

- Assegurar a qualidade dos Recursos Humanos para que executem o serviço de forma competente e profissional, assegurando condições de conforto qualidade e rigor.

Acessibilidades

- Em colaboração com as entidades competentes assegurar a acessibilidade de todos os clientes mesmo daqueles cuja mobilidade se encontre, por algum modo, reduzida.

Sugestões e reclamações

- Colocar ao dispor dos clientes os meios necessários para a apresentação de sugestões e reclamações, fazer a sua análise, promover medidas de melhoria e providenciar em tempo útil a respetiva resposta;
- Avaliar periodicamente, através de inquérito específico, o nível de satisfação dos clientes.

Ambiente

- Cumprir os requisitos legais quanto a emissões poluentes, contribuindo para a proteção do meio ambiente;
- Promover e disponibilizar meios que facilitem ao cliente as boas práticas de proteção do ambiente.

Deveres do cliente

A colaboração dos clientes é fundamental para atingir os índices de qualidade propostos. Neste sentido, a utilização do Metropolitano de Lisboa deve ser efetuada respeitando regras simples, que permitirão uma melhor qualidade do serviço prestado, com benefícios para todos.

Assim, os clientes devem:

- viajar com título de transporte válido e apresentá-lo aos agentes ao serviço da empresa sempre que for solicitado;
- validar sempre o título de transporte, se não o fizer, o cliente incorre numa situação de transgressão (Lei 28/2006 de 4.07, na redação dada pelo Dec. Lei n.º 117/2017, de 12.09 e na Portaria 343/2002, de 2.04);
- não fumar nas instalações e no interior dos veículos, se o fizer, o cliente incorre em infração prevista e punida por lei (Lei n.º 37/2007, de 14.08, art.º 4.º, n.º 1 u), com alteração da Lei n. 109/2015, de 26.08);
- respeitar as normas existentes relativas ao transporte de animais (Dec. Lei 315/2009 de 29 de Outubro, Portaria 968/2009 de 26.08, Portaria 422/2004 de 24.04), bicicletas e outros objetos particulares, que, pelo seu volume ou conteúdo, possam causar incómodo ou constituir perigo;
- utilizar os equipamentos de forma adequada;
- respeitar o sinal de fecho de portas, e os avisos de segurança;
- colaborar com os clientes prioritários e de mobilidade reduzida sempre que necessário e respeitar os lugares que lhes são destinados;
- ajudar a manter os locais de espera e veículos limpos, utilizando os recipientes existentes para a recolha de lixo;
- evitar produzir ruído que possa incomodar os outros passageiros;
- alertar os agentes ao serviço da empresa para a existência de alguma situação anómala ou perigosa.

Em síntese, o cliente deve comportar-se de um modo responsável e cumpridor, seja em relação a outros clientes, ou aos agentes ao serviço da empresa, respeitando sempre as indicações que estes transmitam.



1.2. Visão do ML

Ser o operador de transporte público estruturante e garante da mobilidade urbana de Lisboa, segundo os melhores padrões de qualidade, segurança e eficácia económica, social e ambiental.

1.3. Valores do ML

Responsabilidade económica, social e ambiental como empresa sustentável e promotora da sustentabilidade.

Rigor e transparência do ponto de vista da ética e dos comportamentos quer em termos empresariais, quer em termos individuais, enquanto Organização que se rege por princípios de honestidade, transparência com respeito pelas suas partes interessadas.

Qualidade e segurança na prestação do serviço.

2. Ferconsult

2.1. Missão da Ferconsult

Disponibilizar soluções eficazes que excedam as expectativas dos seus clientes. Ser uma organização cada vez mais robusta, apostando na solidificação da sua posição no mercado nacional. Apostar na inovação e na qualidade enquanto promotores de desenvolvimento económico, de forma contínua e sustentada.

2.2. Visão da Ferconsult

Ser líder no mercado nacional na prestação de serviços de Consultadoria, Engenharia e Estudos de Mobilidade e Sistema de transportes, sendo simultaneamente reconhecida pelos seus padrões de rigor, qualidade, competência e inovação.

2.3. Valores da Ferconsult

Ética, Profissionalismo, Integridade e Solidariedade com o Cliente.

3. Estrutura orgânica (Organogramas)

3.1. ML

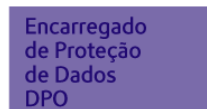
A organização do ML teve em conta, na sua elaboração e desenvolvimento, os seguintes princípios empresariais de sustentabilidade:

1. Promoção da mobilidade individual e do transporte público como valor de liberdade;
2. Responsabilidade e boa governação;
3. Inovação e modernização tecnológica;
4. Criação e promoção de valor económico e social da empresa;
5. Transparência e diálogo;
6. Capital humano, humanização e diversidade;
7. Valorização do conhecimento e resgate da memória;
8. Eficiência dos recursos e simplificação de processos;
9. Ecoeficiência e qualidade ambiental;
10. Integridade e segurança dos ativos e serviços;
11. Desenvolvimento social e cidadania.

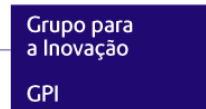
Estruturas Estatutárias



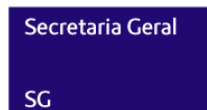
Estrutura Autônoma



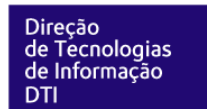
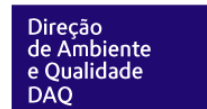
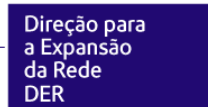
Estrutura de Missão



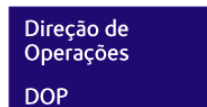
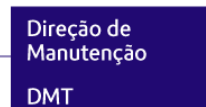
Estruturas de Apoio



Estruturas Corporativas

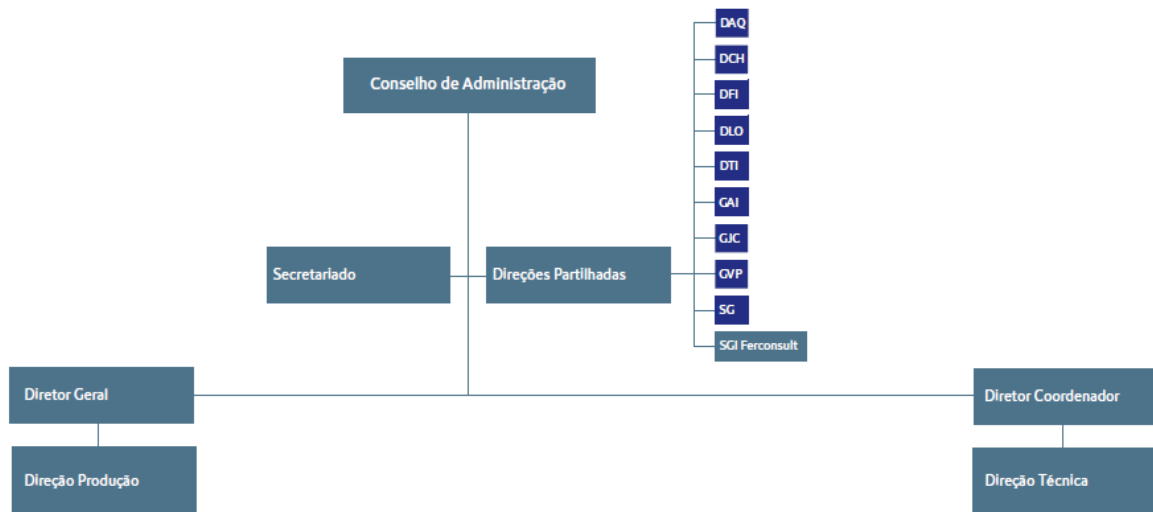


Estruturas Operacionais



Encontra-se em anexo a caracterização das atribuições das unidades orgânicas do ML, reproduzida do manual de organização da Empresa, que, em parte, são partilhadas com a Ferconsult como seguidamente se descreve.

3.2. Ferconsult



No âmbito do plano de reorganização da Ferconsult para o período de 2017-2021, a estrutura organizativa adotada compreende o recurso a direções partilhadas com o ML.

4. Responsáveis das estruturas autónomas e orgânicas (missão, apoio, corporativas e operacionais)

Os responsáveis das estruturas autónomas e dirigentes dos órgãos de primeira linha diretamente dependentes do Conselho de Administração (CA) do ML (ODDCA) são os seguintes:

Estruturas Autónomas	Responsável
Provedor do Cliente	
DPO – Encarregado de Proteção de Dados	Dra. Ana Paula Tavares Fazendeiro de Andrade (*)
Estrutura de Missão	Diretor(a)
GPI – Grupo para a Inovação	Eng.º António Manuel Elísio Gonçalves
Estruturas de Apoio	Diretor(a)
SG – Secretaria Geral	Dr. Luís Miguel Vale do Couto
GVP – Gabinete de Valorização do Património	Dr. Luís Filipe Pereira Melo de Almeida
GAI – Gabinete de Auditoria Interna	Dra. Margarida Maria Melo de Sousa Loureiro
GJC – Gabinete Jurídico e Contencioso	Dra. Filipa Alexandra Queirós Cardoso Aires Bandeira de Melo
Estruturas Corporativas	Diretor(a)
DSV – Direção de Segurança e Vigilância	Eng.º António José Pires Neves Valente
DFI – Direção Financeira	Dr. Maria Dilar Mira Matilde Rafael

DLO – Direção de Logística	Dr. Nuno José Mendes Teixeira Correia
DAQ – Direção de Ambiente e Qualidade	Eng.º Pedro Conceição Farinha Pereira
DCH – Direção de Capital Humano	Dra. Maria Paula Ferreira Freitas Martins Sanchez Jorge
DTI – Direção de Tecnologias de Informação	Dr. Carlos José Duarte Rocha
Coordenação DEM e DER	Dr. António Ricardo Oliveira Vieira Machado
DEM – Direção de Empreendimentos	Eng.ª Heloísa Cristina Antão Lona Cid
DER – Direção para a Expansão da Rede	Eng.º Rui Miguel Caetano Correia Pina
Estruturas Operacionais	Diretor
DCL – Direção de Clientes	Dr. Miguel Matos Silva Rodrigues
DMT – Direção Manutenção	Eng.º Jorge Miguel Almeida Ferreira
DOP – Direção de Operações	Eng.º Tiago Bruno Espírito Santo Silva

(*) Em contrato de prestação de serviços.

Os responsáveis das estruturas dirigentes da Ferconsult são os seguintes:

Estruturas	Responsável
Diretor Geral	Eng.º João Mário Simões Viana
Diretor Coordenador	Dr. António Ricardo Oliveira Vieira Machado
Direção de Produção	Eng.º Miguel Rosa da Silva Morais de Almeida
Direção Técnica	Eng.ª Irene Fernandes Cardoso

5. Recursos Humanos

Em 31.12. 2019, os ODDCA dispunham de 1452 trabalhadores em exercício de funções³, distribuídos conforme quadro abaixo:

Unidade orgânica	Número de efetivos
GPI – Grupo para a Inovação	2
SG – Secretaria Geral	21
GVP – Gabinete de Valorização do Património	12
GAI – Gabinete de Auditoria Interna	6
GJC – Gabinete Jurídico e Contencioso	12
DSV – Direção de Segurança e Vigilância	18
DFI – Direção Financeira	33
DLO – Direção de Logística	24
DAQ – Direção de Ambiente e Qualidade	9
DCH – Direção de Capital Humano	36
DTI – Direção de Tecnologias de Informação	19
DEM – Direção de Empreendimentos	55
DER – Direção para a Expansão da Rede	6
DCL – Direção de Clientes	483
DMT – Direção de Manutenção	348
DOP – Direção de Operações	368
Total	1452

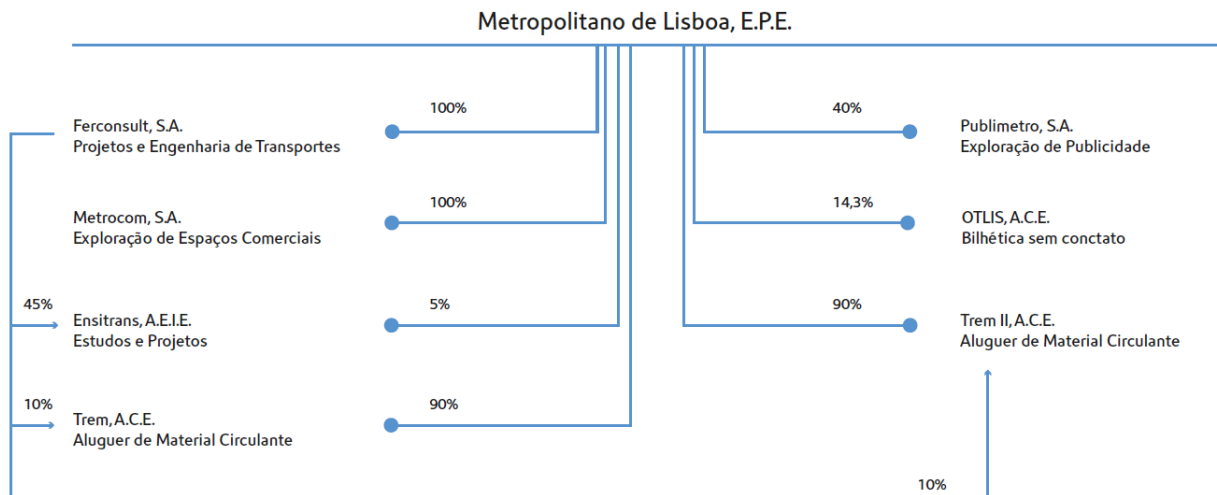
Fonte: DCH – janeiro 2020

A Ferconsult dispunha ao seu serviço direto de um efetivo de 48 trabalhadores, distribuídos conforme quadro abaixo.

Unidade orgânica	Número de efetivos
DG – Direção Geral	3
DT – Direção Técnica	39
DP – Direção de Produção	6
Total	48

³ Exclui os trabalhadores em situação de licença sem vencimento, cedidos a outras empresas e requisitados.

6. Empresas do Grupo ML



PARTE II – Identificação e classificação dos riscos e respetivas medidas de mitigação

1. Metodologia adotada para a identificação e classificação de riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas de mitigação

Neste Plano seguiu-se uma metodologia, adaptada ao ML, recomendada pela *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE) no “*Fraud Risk Manual*” de 2007, que já foi utilizada nos Planos anteriores. No que respeita à Ferconsult, considerando a nova estrutura organizativa adotada com recurso a direções partilhadas do ML, a metodologia foi replicada.

Seguindo esta metodologia, que se traduz numa tipificação de riscos de fraude – proporcionando um âmbito alargado ao que pode ser entendido como riscos de corrupção e infrações conexas –, foram definidas quatro grandes categorias destes riscos, a saber:

- Corrupção;
- Conflitos de interesse;
- Manipulação de informação;
- Apropriação indevida de ativos.

Cada uma destas categorias é desdobrada em subcategorias, podendo ainda haver desagregações subsequentes.

Quanto ao *modus faciendi* do Plano, foi elaborado um quadro, designado “Matriz do Risco de Fraude no Grupo ML” (MRFGML), com o envolvimento dos diretores diretamente dependentes do CA.

Concretamente, são identificados na MRFGML os riscos existentes e classificados em função da probabilidade de ocorrência (numa escala de 1 a 3, sendo 1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta) e do impacto (numa escala de A a C, sendo A = Baixa; B = Média e C = Alta) da sua materialização (ou gravidade da consequência). Acresce ainda a identificação das medidas de mitigação (preventivas) desses riscos, tanto das que já existem (assinaladas com “(a)”), como das que deverão ser postas em prática (assinaladas com “(b)”).

Acresce que no ponto 4 da Parte II do presente Plano são identificados os riscos mais críticos relacionados com esta temática e a respetiva matriz.

Por último, na Parte III do presente documento é apresentado o Plano de Ação para a implementação das medidas classificadas como “(b)” em todos os riscos que compõem a MRFGML (independentemente da criticidade dos mesmos).

2. Tipos de riscos de corrupção e infrações conexas

A tipificação de riscos de corrupção e infrações conexas é a seguinte:

1. <u>Corrupção</u>
1.A) Corrupção ativa / suborno, exercida sobre:
1.A.1) Exterior (instituições e indivíduos)
1.A.2) Colaboradores (incluindo através de compensações internas não justificadas)
1.B) Corrupção passiva
1.B.1) Concursos / elaboração de contratos
1.B.2) Adjudicações diretas
1.B.3) Processos judiciais / contenciosos / falsos testemunhos
1.B.4) Atribuição de patrocínios / subsídios / donativos
1.B.5) Aplicação de coimas / multas
1.B.6) Subfaturação
1.B.7) Sobrefaturação
1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços e empreitada de obra pública (EOP)
1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais
1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros
1.B.9) Extorsão económica
1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)
2. <u>Conflitos de interesse</u>
2.A) Elaboração de projetos e organização de processos
2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores
2.C) Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações
2.D) Recrutamento, avaliação de desempenho e reclassificação
3. <u>Manipulação de informação</u>
3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados
3.B) Ativos e passivos incorretamente avaliados e refletidos no balanço
3.C) Divulgação de informação económica e financeira deturpada
3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos
4. <u>Apropriação indevida de ativos</u>
4.A) Furto de dinheiro
4.A.1) Manipulação do registo das vendas
4.A.2) Furto de dinheiro da caixa
4.A.3) Coleta / recolha de receitas

4.A.4) “Deposit lapping” (diferimento de depósitos)
4.B) Uso indevido de bens da empresa (<i>fringe benefits</i>)
4.B.1) Automóvel
4.B.2) Telemóvel
4.B.3) Computador pessoal
4.C) Transferências bancárias / pagamentos <i>homebanking</i>
4.C.1) Uso indevido de <i>password</i> do sistema
4.C.2) Autorizações forjadas
4.C.3) Conta de destino não autorizada
4.D) Cheque
4.D.1) Cheques contrafeitos
4.D.2) Furto de cheques
4.D.3) Falsificação do preenchimento de cheques
4.E) Despesas indevidas, incluindo através de fundos de manei
4.F) Fraude na folha salarial
4.F.1) Empregados fantasma
4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios
4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições
4.G) Fraude em seguros
4.G.1) Recebimento de indemnizações
4.G.2) Reembolso de despesas
4.G.3) Beneficiário fictício
4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais
4.G.5) Alegação fictícia de acidentes automóveis / empolamento de danos
4.H) Furto / utilização indevida de existências
4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis
4.J) Furto de propriedade intelectual
4.K) Furto de informação confidencial
4.L) Avaliação fraudulenta de ativos
4.L.1) Ativos fixos tangíveis
4.L.2) Propriedades de investimento
4.L.3) Aplicações / Produtos financeiros

Fonte: Adaptado da Association of Certified Fraud Examiners (ACFE), “Fraud Risk Manual”, 2007.

3. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e das suas medidas de mitigação

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁴	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
1 – CORRUPÇÃO			
1.A) Corrupção ativa/suborno, exercida sobre:			
1.B.1) Concursos / elaboração de contratos	2C	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	<p>(a) Definição exaustiva e objetiva das especificações técnicas que devem constar em cada Caderno de Encargos, bem como do modelo de avaliação das propostas, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na sua atual redação) e demais legislação complementar.</p> <p>(a) Divulgação da Recomendação do CPC n.º 4/2019 sobre prevenção de riscos de corrupção na contratação pública ao ML e à Ferconsult.</p> <p>(a) Utilização da plataforma eletrónica de contratação pública, pelo ML e pela Ferconsult, sendo a DLO uma direção corporativa partilhada.</p> <p>(a) Rotatividade dos técnicos, na medida do possível, indicados para integrar júris, em geral e por tipo de aquisição.</p> <p>(a) Registo em SAP (ML e Ferconsult) de todas as necessidades de aquisição mediante a criação de requisição de compra em momento prévio à aprovação da despesa, permitindo o inerente controlo de toda a contratação das empresas.</p> <p>(a) Lições aprendidas com Auditorias internas de avaliação do cumprimento do CCP em aquisições de bens e serviços e de EOP.</p> <p>(a) A contratação da Ferconsult está centralizada na DLO/ML aplicando-se o CCP, idênticos procedimentos (com as devidas adaptações) e medidas de mitigação de riscos semelhantes aos adotados para o ML.</p> <p>(a/b) Utilização, desde 2018, de uma plataforma de contratação (interna) em ambiente SAP (sistema de informação da Empresa) para ML e Ferconsult onde são registados todos os procedimentos com tramitação associada havendo ligação a todos os DMS associados a cada procedimento. (O ML encontra-se a desenvolver novas funcionalidades, incluindo a integração com a ferramenta de <i>Compliance</i>).</p> <p>(a) Auditoria à dependência de fornecedores únicos no ML no âmbito da DMT.</p> <p>(b) Seguimento de recomendações da auditoria à dependência de fornecedores únicos no âmbito da DMT, designadamente a criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividade dos mesmos e definição de um KPI de desempenho da área de compras (DLO) alicerçado na promoção da concorrência.</p> <p>(a) Articulação com a COTEC Portugal na procura de fornecedores alternativos, em particular na área manutenção do material circulante, visando promover a concorrência no fornecimento de serviços e materiais, afastando a dependência técnica em fornecedores únicos.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁴	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
1 – CORRUPÇÃO			
1.A) Corrupção ativa/suborno, exercida sobre:			
1.A.2) Colaboradores (incluindo remunerações e compensações não justificadas)	1A	Gestão de recursos humanos	<p>(a) No ML e na Ferconsult, as remunerações / compensações estão previstas nos Acordos de Empresa (no caso do ML) e em normativos devidamente aprovados pelos CA's e são processadas pela DCH com base na informação que resulta do registo e controlo de assiduidade.</p> <p>(a) No ML e na Ferconsult, rastreio dos pressupostos da realização de IHT, de trabalho suplementar e de outras compensações, considerando que a DCH se trata de uma direção corporativa partilhada.</p> <p>(a) Sistema informático de processamento do vencimento.</p> <p>(a) Sistemas de reporte a que as empresas se encontram obrigadas e que se encontram refletidos na ferramenta de <i>Compliance</i>.</p> <p>(a) Os colaboradores do ML e da Ferconsult devem promover a salvaguarda dos princípios estruturantes e valores centrais das empresas (Código de Ética e de Conduta e Código de Conduta Empresarial, respetivamente).</p> <p>(a) Revisão em 2020 do Código de Ética e de Conduta do ML no que respeita à materialização das práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, incluindo dados pessoais.</p> <p>(a/b) Subscrição de declarações de confidencialidade pelos colaboradores que tratam dados pessoais.</p> <p>(a) Auditoria aos recursos humanos no ML, na vertente de processamento salarial, finalizada em 2017.</p> <p>(a) Implementação das recomendações da auditoria aos recursos humanos no ML, na vertente de processamento salarial.</p>

⁴ Combinação de probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta) e impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁵	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
1 – CORRUPÇÃO			
1.B) Corrupção passiva			
1.B.1) Concursos / elaboração de contratos	2C	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	<p>(a) Definição exaustiva e objetiva das especificações técnicas que devem constar em cada Caderno de Encargos, bem como do modelo de avaliação das propostas, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na sua atual redação) e demais legislação complementar.</p> <p>(a) Divulgação da Recomendação do CPC n.º 4/2019 sobre prevenção de riscos de corrupção na contratação pública ao ML e à Ferconsult.</p> <p>(a) Utilização da plataforma eletrónica de contratação pública, pelo ML e pela Ferconsult, sendo a DLO uma direção corporativa partilhada.</p> <p>(a) Rotatividade dos técnicos, na medida do possível, indicados para integrar júris, em geral e por tipo de aquisição.</p> <p>(a) Registo em SAP (ML e Ferconsult) de todas as necessidades de aquisição mediante a criação de requisição de compra em momento prévio à aprovação da despesa, permitindo o inerente controlo de toda a contratação das empresas.</p> <p>(a) Lições aprendidas com Auditorias internas de avaliação do cumprimento do CCP em aquisições de bens e serviços e de EOP.</p> <p>(a) A contratação da Ferconsult está centralizada na DLO/ML aplicando-se o CCP, idênticos procedimentos (com as devidas adaptações) e medidas de mitigação de riscos semelhantes aos adotados para o ML.</p> <p>(a/b) Utilização, desde 2018, de uma plataforma de contratação (interna) em ambiente SAP (sistema de informação da Empresa) para ML e Ferconsult onde são registados todos os procedimentos com tramitação associada havendo ligação a todos os DMS associados a cada procedimento. (O ML encontra-se a desenvolver novas funcionalidades, incluindo a integração com a ferramenta de <i>Compliance</i>).</p> <p>(a) Auditoria à dependência de fornecedores únicos no ML no âmbito da DMT.</p> <p>(b) Seguimento de recomendações da auditoria à dependência de fornecedores únicos no âmbito da DMT, designadamente a criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividade dos mesmos e definição de um KPI de desempenho da área de compras (DLO) alicerçado na promoção da concorrência.</p> <p>(a) Articulação com a COTEC Portugal na procura de fornecedores alternativos, em particular na área manutenção do material circulante, visando promover a concorrência no fornecimento de serviços e materiais, afastando a dependência técnica em fornecedores únicos.</p>

⁵ Combinação de probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta) e impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

<p>1.B.2) Adjudicações diretas</p>	<p>2C</p>	<p>Aquisição de bens e serviços / EOP</p>	<p>(a) Apenas realizadas nas situações em que o CCP o permite (ML e Ferconsult)</p> <p>(a) Divulgação da Recomendação do CPC n.º 4/2019 sobre prevenção de riscos de corrupção na contratação pública ao ML e à Ferconsult.</p> <p>(a) Utilização da plataforma eletrónica de contratação pública, sempre que possível, mesmo não sendo legalmente obrigatório (ML e Ferconsult).</p> <p>(a) Consulta, no mínimo e sempre que possível, de 3 entidades, mesmo não sendo legalmente obrigatório (ML e Ferconsult).</p> <p>(a) Controlo do limite trienal previsto no CCP (ML e Ferconsult).</p> <p>(a) Registo em SAP de todas as necessidades de aquisição mediante a criação de requisição de compra em momento prévio à aprovação da despesa, permitindo o inerente controlo de toda a contratação da empresa (ML e Ferconsult).</p> <p>(a) Aplicação web para aquisições de baixo valor (assegura a confidencialidade das propostas até ao termo do prazo para a sua apresentação) no ML e Ferconsult.</p> <p>(a) Lições aprendidas com Auditorias internas de avaliação do cumprimento do CCP em aquisições de bens e serviços e de EOP.</p> <p>(a) Centralização da contratação da Ferconsult na DLO/ML aplicando-se o CCP, idênticos procedimentos (com as devidas adaptações) e medidas de mitigação de riscos semelhantes aos adotados para o ML.</p> <p>(a/b) Utilização, desde 2018, de uma plataforma de contratação (interna) em ambiente SAP (sistema de informação da Empresa) para ML e Ferconsult onde são registados todos os procedimentos com tramitação associada havendo ligação a todos os DMS associados a cada procedimento. (O ML encontra-se a desenvolver novas funcionalidades, incluindo a integração com a ferramenta de <i>Compliance</i>).</p> <p>(a) Auditoria à dependência de fornecedores únicos no ML no âmbito da DMT.</p> <p>(b) Seguimento de recomendações da auditoria à dependência de fornecedores únicos no âmbito da DMT, designadamente a criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividade dos mesmos e definição de um KPI de desempenho da área de compras (DLO) alicerçado na promoção da concorrência.</p> <p>(a) Frequência pelos compradores (colaboradores da DLO) de sessão de sensibilização sobre a temática "Combate ao Conluio na Contratação Pública" promovida pela Autoridade da Concorrência.</p> <p>(a) Articulação com a COTEC Portugal na procura de fornecedores alternativos, em particular na área manutenção do material circulante, visando promover a concorrência no fornecimento de serviços e materiais, afastando a dependência técnica em fornecedores únicos.</p>
---	-----------	---	--

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁵	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
1 – CORRUPÇÃO			
1.B) Corrupção passiva			
1.B.3) Processos judiciais / contenciosos / falsos testemunhos	1B	Gestão dos processos judiciais	<p>(a) Proibição de conflitos de interesse e de instruir testemunhas, de acordo com o previsto nos artigos 99.º e 109.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro. O GJC é uma direção corporativa partilhada com a Ferconsult.</p> <p>(a) Sujeição dos termos dos acordos judiciais ou extrajudiciais a prévia aprovação dos CA's.</p>
1.B.4) Atribuição de patrocínios / subsídios / donativos	1A	Relacionamento com entidades externas	<p>(a) Aprovação prévia dos CA's e cumprimento da lei no que respeita à publicidade e reporte das subvenções públicas (Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto).</p> <p>(a) A Ferconsult dispõe dum Código de Conduta Empresarial que estabelece os princípios éticos a observar pelos seus colaboradores no relacionamento com entidades externas, nomeadamente no que respeita a convites, ofertas e favores.</p>
1.B.5) Aplicação de coimas / multas	1C	Gestão de contratos	<p>(a) Aplicação de multas/coimas nos exatos termos previstos contratualmente, salvo decisão fundamentada e aprovada pelos CA's.</p> <p>(a) Figura de gestor de contrato (garante a correta execução do contrato e propõe, se for o caso, a aplicação de penalidades), implementado no ML desde 2012, sendo, por força do CCP, de aplicação obrigatória a partir de janeiro de 2018. Implementado na Ferconsult em função da direção corporativa partilhada responsável pela contratação pública (DLO).</p>
	1A	Fiscalização na rede ML	<p>(a) A composição das equipas de fiscalização no ML inclui uma chefia atenta ao risco, minimizando-o.</p> <p>(a) No ML, a leitura dos títulos de transporte é registada em equipamento próprio, que indica a respetiva validade. Um título não válido deve ter sempre associado auto de notícia.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁵	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
1 – CORRUPÇÃO			
1.B) Corrupção passiva			
1.B.6) Subfaturação	1B	Venda de bens e serviços / Outras cobranças	<p>(a) Verificação da conformidade da faturação face ao contratado mediante o registo no sistema informático da Empresa (SAP). Implementado na Ferconsult em função da direção corporativa partilhada responsável pela faturação (DFI).</p> <p>(a) No ML, utilização de leilões eletrónicos em processos de venda de sucata e de imóveis, sem intervenção direta da Empresa na licitação.</p> <p>(a) Lições aprendidas com a Auditoria interna realizada no ML aos saldos de clientes.</p> <p>(a) Auditoria ao contrato de concessão de exploração da publicidade no ML, em regime de exclusividade, celebrado com a Publímetro, finalizada em 2017.</p> <p>(a/b) Seguimento das recomendações à Auditoria ao contrato de concessão de exploração da publicidade no ML, em regime de exclusividade, celebrado com a PUBLIMETRO – Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A..</p>
1.B.7) Sobrefaturação			
1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços e empreitada de obra pública (EOP)	1C	Aquisição de bens e serviços / EOP	<p>(a) Registo em SAP de todas as necessidades de aquisição mediante a criação de requisição de compra em momento prévio à aprovação da despesa, permitindo o inerente controlo de todos os pagamentos efetuados, no ML e na Ferconsult.</p> <p>(a) As aquisições efetuadas nas duas empresas têm obrigatoriamente que cumprir com as normas do CCP, caso sejam aplicáveis.</p> <p>(a) É verificada, em ambas as empresas, a conformidade da faturação face ao contratado através de documentos de controlo (Registo do contrato em SAP, Anexo a Pedidos de Autorização de Pagamento, Auto de Medição, Autos de receção e declarações de aceitação – previstos nos cadernos de encargos para garantir a conformidade dos materiais e serviços –, Mapa de Controlo de Faturação, Relatório de controlo de execução de contratos).</p> <p>(b) Atualização do manual de compras do Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente.</p> <p>(a) Existência de um gestor de contrato com atribuições em matéria de validação de serviços prestados / bens fornecidos e execução de empreitadas e sua faturação, implementado no ML desde 2012, sendo, por força do CCP, de aplicação obrigatória, às duas empresas, a partir de janeiro de 2018. Implementado na Ferconsult em função da direção corporativa partilhada responsável pela contratação pública (DLO).</p> <p>(a) Auditoria à dependência de fornecedores únicos no ML no âmbito da DMT.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁵	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
1 – CORRUPÇÃO			
1.B) Corrupção passiva			
			<p>(b) Seguimento de recomendações da auditoria à dependência de fornecedores únicos no âmbito da DMT, designadamente a criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividade dos mesmos e definição de um KPI de desempenho da área de compras (DLO) alicerçado na promoção da concorrência.</p> <p>(a) Frequência pelos compradores (colaboradores da DLO) de sessão de sensibilização sobre a temática "Combate ao Conluio na Contratação Pública" promovida pela Autoridade da Concorrência.</p> <p>(a) Articulação com a COTEC Portugal na procura de fornecedores alternativos, em particular na área manutenção do material circulante, visando promover a concorrência no fornecimento de serviços e materiais, afastando a dependência técnica em fornecedores únicos.</p> <p>(a/b) Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse pelos membros do conselho de administração, chefias, gestores de contrato, responsáveis pela fiscalização, gestores do projeto e projetistas, júris, colaboradores designados para a análise das propostas, peritos, gestores de procedimento e compradores, no ML e na Ferconsult.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁵	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
1 – CORRUPÇÃO			
1.B) Corrupção passiva			
1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais	1C	Aquisição de bens e serviços / EOP	<p>(a) No ML e na Ferconsult registo em SAP mediante a criação de requisição de compra em momento prévio à aprovação da despesa, permitindo o inerente controlo de todos os pagamentos efetuados.</p> <p>(a) É verificada, em ambas as empresas, a existência em SAP da autorização expressa da despesa pelo órgão competente, consoante o valor e a delegação de competências vigente.</p> <p>(a) Em ambas as empresas as contratações são efetuadas em cumprimento do CCP, quando aplicável.</p> <p>(a) Formalização da contratação, designadamente a celebração de adicional, nos casos aplicáveis, no ML e na Ferconsult.</p> <p>(a) No ML é feita a verificação da conformidade da faturação face a autos de medição e autos de receção.</p> <p>(a) Em ambas as empresas o serviço efetuado é registado e a faturação é controlada face ao contratado ou encomendado.</p> <p>(b) Atualização do manual de compras do Sistema Gestão de Qualidade e Ambiente do ML.</p> <p>(a) Existência de um gestor de contrato com atribuições em matéria de validação de serviços prestados / bens fornecidos e execução de empreitadas e sua faturação, implementado na Empresa desde 2012, sendo, por força do CCP, de aplicação obrigatória a partir de janeiro de 2018.</p> <p>(a) Auditoria à dependência de fornecedores únicos no ML no âmbito da DMT.</p> <p>(b) Seguimento de recomendações da auditoria à dependência de fornecedores únicos no âmbito da DMT, designadamente a criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividade dos mesmos e definição de um KPI de desempenho da área de compras (DLO) alicerçado na promoção da concorrência.</p> <p>(a) Frequência pelos compradores (colaboradores da DLO) de sessão de sensibilização sobre a temática "Combate ao Conluio na Contratação Pública" promovida pela Autoridade da Concorrência.</p> <p>(a/b) Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse pelos membros do conselho de administração, chefias, gestores de contrato, responsáveis pela fiscalização, gestores do projeto e projetistas, júris, colaboradores designados para a análise das propostas, peritos, gestores de procedimento e compradores, no ML e na Ferconsult.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁵	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
1 – CORRUPÇÃO			
1.B) Corrupção passiva			
1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros	2B	Relacionamento com entidades externas	<p>(a) O ato de solicitar ou aceitar benefícios, recompensas, remunerações ou dádivas ilegais é proibido, não só nos termos da lei geral, mas também de acordo com o Código de Ética e de Conduta do ML. Este tema, bem como a materialização das práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2020, que passou a prever expressamente o dever de rejeição de ofertas de valor estimado igual ou superior a 150 euros.</p> <p>(b) Implementação do procedimento de comunicação e registo de ofertas no ML.</p> <p>(a) A Ferconsult dispõe dum Código de Conduta Empresarial que estabelece os princípios éticos a observar pelos seus colaboradores no relacionamento com entidades externas, nomeadamente no que respeita a convites, ofertas e favores.</p>
1.B.9) Extorsão económica	1C	Relacionamento com entidades externas	<p>(a) Proibição na lei e no Código de Ética e de Conduta.</p> <p>(a) A Ferconsult dispõe dum Código de Conduta Empresarial que estabelece os princípios éticos a observar pelos seus colaboradores no relacionamento com entidades externas assentes no estrito respeito da legalidade.</p>

<p>1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)</p>	<p>1C</p>	<p>Segurança de acessos</p>	<p>(a) Frequência de formações/<i>workshops</i> relacionados com o Terrorismo e Segurança Económica, ministrados pelo SIS por colaboradores do ML.</p> <p>(a) No ML e na Ferconsult a entrada de veículos e indivíduos não trabalhadores é controlada pela Portaria nas instalações administrativas e oficinais.</p> <p>(a) Auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho no ML.</p> <p>(b) Seguimento de recomendações da auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho no ML.</p> <p>(a/b) Na sequência da referida auditoria, criação em 2019, de um Grupo de Trabalho interdisciplinar para a reabilitação do sistema de controlo de acessos e intrusão das instalações do ML, tendo em vista a adoção de um modelo integrado.</p> <p>(a) Implementação do novo Regulamento de controlo de acessos de pessoas e viaturas a instalações administrativas e oficinais no ML.</p> <p>(b) Introdução de meios de controlo automático de acesso de viaturas e parqueamento no PMO III do ML.</p> <p>(a) Existência de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) no ML e na Ferconsult.</p> <p>(a/b) Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) [ex. Curso de cidadão ciberseguro].</p> <p>(a/b) Participação de colaboradores do ML nas sessões do grupo de reflexão “Resiliência Cibernética”, promovido pelo IDN (Instituto da Defesa Nacional).</p> <p>(a) Participação do ML como observador no Exercício Nacional de Cibersegurança, promovido pelo CNCS.</p> <p>(a) Realização de ação de sensibilização relacionada com a cibersegurança, promovida pelo CNCS.</p> <p>(a/b) Criação de um Grupo de Trabalho Interdisciplinar no ML ao qual compete promover ações necessárias para abordar o tema da cibersegurança no ML, nomeadamente tendo por base o <i>roadmap</i> para a criação de capacidades mínimas, elaborado pelo CNCS.</p> <p>(a) Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) no ML.</p> <p>(b) Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) e realização de nova auditoria.</p> <p>(b) Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna).</p>
--	-----------	-----------------------------	--

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁶	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
2 - CONFLITOS DE INTERESSE			
2.A) Elaboração de projetos e organização de processos	1B	Expansão e modernização da rede	<p>(a) No ML e na Ferconsult a revisão de projetos é contratada externamente, garantindo a respetiva autonomia face ao autor do projeto. Acresce que é dado cumprimento ao artigo 43.º, n.º 2 do CCP, sempre que aplicável.</p> <p>(a) Na organização dos processos participam, em geral, vários técnicos de diferentes áreas do ML e da Ferconsult.</p> <p>(a) Sessão de sensibilização com o Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas sobre riscos de corrupção e conflitos de interesse.</p> <p>(a) O Código de Ética e de Conduta do ML tem um capítulo respeitante à prevenção de potenciais conflitos de interesse que foi reforçado com a revisão operada em 2020, que também regulou a confidencialidade da informação privilegiada.</p> <p>(a) A Ferconsult dispõe dum Código de Conduta Empresarial que estabelece os princípios éticos a observar pelos seus colaboradores. Destacam-se os respeitantes ao conflito de interesses, nomeadamente quanto à incompatibilidade de trabalho para projetistas e empreiteiros potencialmente concorrentes e a confidencialidade de informação privilegiada (ponto 3.5).</p> <p>(a/b) Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse pelos membros do Conselho de Administração, chefias, gestores de contrato, responsáveis pela fiscalização, gestores do projeto e projetistas, júris, colaboradores designados para a análise das propostas, peritos, gestores de procedimento e compradores, no ML e na Ferconsult.</p> <p>(a/b) Monitorização do projeto de subscrição das declarações de inexistência de conflitos de interesse.</p> <p>(a/b) Existência de um subsistema de gestão de risco para o projeto de prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde), incluindo as novas ligações nos viadutos do Campo Grande, elaborado em articulação – ML/Ferconsult.</p> <p>(a) Divulgação da Recomendação do CPC n.º 3/2020, de 8.01.2020 sobre Gestão de Conflito de Interesses no setor público.</p>

⁶ Combinação de probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta) e impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁶	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
2 - CONFLITOS DE INTERESSE			
2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores	1B	Contratação	<p>(a) Em ambas as empresas a aquisição de bens ou serviços respeita os procedimentos exigíveis pelo CCP e os termos do manual de compras e é promovida não só pela DLO mas também pelo GJC, que também efetua procedimentos adjudicatórios e participa como Júri na avaliação de propostas nos mesmos.</p> <p>(a) Utilização da plataforma eletrónica de contratação mesmo em procedimentos em que não seja obrigatória, nos termos do CCP, garantindo a confidencialidade das propostas até ao termo do prazo para a sua apresentação (ML e Ferconsult).</p> <p>(a) Aplicação <i>web</i> que permite a consulta a fornecedores realizada por <i>e-mail</i> sem visualização das propostas antes do termo do prazo (ML e Ferconsult).</p> <p>(a) Desenvolvimento de uma plataforma de contratação em ambiente SAP (sistema de informação da Empresa) (ML e Ferconsult) onde são registados todos os procedimentos com tramitação associada havendo ligação a todos os DMS associados a cada procedimento.</p> <p>(a) A contratação da Ferconsult está centralizada na DLO/ML aplicando-se idênticos procedimentos e medidas de mitigação de riscos aos adotados para o ML.</p> <p>(a/b) Existência de uma <i>checklist</i> de conformidade nos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional (relacionados com a expansão da rede), elaborada tendo por base o CCP e as Resoluções do TdC n.ºs 1/2020 e 2/2020.</p> <p>(a) Existência no Código de Ética e de Conduta do ML de um capítulo respeitante à prevenção de potenciais conflitos de interesse, reforçado com a revisão de 2020.</p> <p>(a) Existência no Código de Conduta Empresarial da Ferconsult de normas específicas de prevenção de potenciais conflitos de interesse (ponto 3.5).</p> <p>(a) Sessão de sensibilização com o Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas sobre riscos de corrupção e conflitos de interesse.</p> <p>(a/b) Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse pelos membros do Conselho de Administração, chefias, gestores de contrato, responsáveis pela fiscalização, gestores do projeto e projetistas, jurís, colaboradores designados para a análise das propostas, peritos, gestores de procedimento e compradores, no ML e na Ferconsult.</p> <p>(a) Divulgação da Recomendação do CPC n.º 3/2020, de 8.01.2020 sobre Gestão de Conflito de Interesses no setor público.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁶	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
2 - CONFLITOS DE INTERESSE			
2.C) Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações	1B	Gestão	<p>(a) Proibição, para os Advogados, no artigo 99.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, e sancionamento das infrações detetadas. O GJC é uma direção corporativa partilhada com a Ferconsult.</p> <p>(a) Existência no Código de Ética e de Conduta do ML de um capítulo respeitante à prevenção de potenciais conflitos de interesse, reforçado com a revisão de 2020.</p> <p>(a) A Ferconsult dispõe dum Código de Conduta Empresarial que estabelece os princípios éticos a observar pelos seus colaboradores e contém normas específicas de prevenção de potenciais conflitos de interesse (ponto 3.5).</p> <p>(a) Sessão de sensibilização com o Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas sobre riscos de corrupção e conflitos de interesse.</p> <p>(a/b) Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse pelos membros do Conselho de Administração, chefias, gestores de contrato, responsáveis pela fiscalização, gestores do projeto e projetistas, júris, colaboradores designados para a análise das propostas, peritos, gestores de procedimento e compradores, no ML e na Ferconsult.</p> <p>(a) Divulgação da Recomendação do CPC n.º 3/2020, de 8.01.2020 sobre Gestão de Conflito de Interesses no setor público.</p>
2.D) Recrutamento, avaliação de desempenho e reclassificação	1A	Gestão de recursos humanos	<p>(a) No ML o processo de avaliação é supervisionado pela DCH e todos os colaboradores podem, em caso de discordância, pedir recurso.</p> <p>(a) Aplicação do Regulamento de Carreiras anexo ao AE e demais legislação aplicável no ML.</p> <p>(a) Cumprimento escrupuloso do preceituado sobre Avaliação e Gestão de Desempenho em sede dos Acordos de Empresa aplicáveis no ML.</p> <p>(a) Existência no Código de Ética e de Conduta do ML de um capítulo respeitante à prevenção de potenciais conflitos de interesse, reforçado com a revisão de 2020.</p> <p>(a) A Ferconsult dispõe dum Código de Conduta Empresarial que estabelece os princípios éticos a observar pelos seus colaboradores, que tem normas específicas de prevenção de potenciais conflitos de interesse (ponto 3.5).</p> <p>(a) Sessão de sensibilização com o Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas sobre riscos de corrupção e conflitos de interesse.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁷	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
3 - MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO			
3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados	1B	Informação económica e financeira divulgada	(a) As contas do ML/Ferconsult são auditadas por uma empresa externa de Auditoria. (a) As declarações financeiras do ML/Ferconsult são anualmente certificadas por uma sociedade de R.O.C. e são igualmente objeto de parecer por parte do seu Conselho Fiscal/Fiscal Único.
3.B) Ativos e passivos incorretamente avaliados e refletidos no Balanço	1B		
3.C) Divulgação de informação económica e financeira deturpada	1B		
3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos	1B	Controlo de gestão	(a) Registo obrigatório de todos os gastos efetuados através de fundos de maneiio e validados pela hierarquia competente (ML e Ferconsult). A DFI é uma direção corporativa partilhada com a Ferconsult. (a) Assegurar que o pagamento de qualquer gasto é apenas efetuado depois de validado/aprovado pelo responsável, carecendo do respetivo comprovativo, tendo obrigatoriamente de ser registado em SAP (ML e Ferconsult). (a) Auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução) no ML. (b) Seguimento de recomendações da auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução). (a) As contas do ML/Ferconsult são anualmente certificadas por uma sociedade de R.O.C. e são igualmente objeto de parecer por parte do seu Conselho Fiscal/Fiscal Único.

⁷ Combinação de probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta) e impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁸	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
4 – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS			
4.A) Furto de dinheiro			
4.A.1) Manipulação do registo das vendas	1A	Venda de produtos e subprodutos	(a) No ML existe segregação de funções entre a área responsável pelo processo de venda (ex: de sucata e de resíduos valorizáveis – DLO) e a área responsável pela cobrança da receita (DFI).
	1B	Venda de títulos de transporte	(a) No ML as vendas efetuadas por cada agente são registadas em sistema informático e controladas diariamente, comparando com a receita realizada. Em caso de falha significativa ou sistemática, o responsável é alvo de inquérito e eventual processo disciplinar.
4.A.2) Furto de dinheiro da caixa	1A	Gestão dos fundos de caixa	(a) Controlo e registo em impresso próprio de todos os movimentos efetuados, bem como no SAP, de acordo com as normas em vigor. Implementado na Ferconsult em função da direção corporativa partilhada (DFI). (a) Normas e procedimentos regulamentados pelo Regulamento de Utilização dos Fundos de Tesouraria (DMS 042-1256961 de 03/04/2017) aprovado por deliberação do CA (DMS 019-1261793 de 04/05/2017). Implementado na Ferconsult em função da direção corporativa partilhada (DFI). (a) Auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução) no ML. (b) Seguimento de recomendações da auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução).
	1B	Gestão de trocos	(a) Controlo e registo em impresso próprio das entregas de unidades de trocos aos agentes. (a) Verificação periódica da existência de trocos nas malas personalizadas. Em caso de falha significativa ou sistemática, é feito um inquérito para averiguação das causas e determinação de responsabilidades. (a) Existência de um gestor do contrato que acompanha a sua execução.
4.A.3) Coleta / recolha de receitas	1B	Coleta/recolha de receitas	(a) No ML as vendas efetuadas por cada agente são registadas em sistema informático e controladas diariamente, comparando com a receita realizada.

⁸ Combinação de probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta) e impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁸	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
4 - APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS			
4.A.4) "Deposit lapping" (diferimento de depósitos)			<p>(b) Auditoria ao processo de recolha de valores nas MAVT (máquinas de venda automática) da rede do ML.</p> <p>(a) Em caso de falha significativa ou sistemática, é feito um inquérito para averiguação das causas e determinação de responsabilidades.</p> <p>(a) No ML o depósito e recolha de receitas obedecem a um registo sistemático; os valores não são recolhidos pela empresa de transporte de valores quando este registo não é efetuado.</p> <p>(a) No ML existe um gestor do contrato que acompanha a execução.</p> <p>(b) Auditoria ao processo de recolha de valores nas MAVT (máquinas de venda automática) da rede do ML.</p>
4.B) Uso indevido de bens da empresa (<i>fringe benefits</i>)			
4.B.1) Automóvel	1A	Utilização de viaturas de serviço personalizadas e operacionais	<p>(a) Cumprimento das normas de atribuição e utilização de veículos automóveis, consignadas em Regulamento específico (DMS 042-1323653, de 11/04/2018) aprovado por deliberação do CA (DMS 019-1323876, de 12/04/2018). Implementado na Ferconsult em função da direção corporativa partilhada (GVP).</p> <p>(a) Designação de um gestor de frota. Implementado na Ferconsult em função da direção corporativa partilhada (GVP).</p> <p>(a) No que respeita à utilização de viaturas de serviço personalizada é efetuado controlo mensal dos consumos de combustível e respetivos <i>plafonds</i> mediante aplicação informática desenvolvida para o efeito. Qualquer montante que exceda o fixado é suportado pelo utilizador.</p> <p>(a) No que respeita à utilização de viaturas de serviço operacional é efetuado controlo e registo diário em impresso próprio de todas as viagens efetuadas, fins a que se destinam, km realizados e motoristas.</p>
4.B.2) Telemóvel	1A	Utilização de telemóveis de serviço	<p>(a) No ML é efetuado o controlo mensal dos consumos de telemóvel e respetivos <i>plafonds</i>. Qualquer montante que exceda o fixado é suportado pelo utilizador.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁸	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
4 - APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS			
4.B.3) Computador pessoal	1A	Utilização de computadores de serviço	(a) Cumprimento (no ML) do normativo interno aplicável – Afetação de Computadores Pessoais – Normas Regulamentares Gerais.
4.C) Transferências bancárias			
4.C.1) Uso indevido de <i>password</i> do sistema	1B	Utilização de sistemas	<p>(a) O sistema SAP identifica os utilizadores que estão autorizados para o efeito, detendo cada um deles uma chave individual de acesso. A DTI tem mecanismos de controlo que permitem identificar o utilizador, o equipamento que foi utilizado, que programas informáticos foram executados, data e horas de utilização. A DTI é uma direção partilhada com a Ferconsult.</p> <p>(a/b) Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) [ex. Curso de cidadão ciberseguro].</p> <p>(a/b) Implementação de medidas relativas a segurança da informação (ex. mudança periódica de <i>password</i>, composição da <i>password</i>, testes de <i>phishing</i> e realização de simulacros de intrusão) no ML.</p> <p>(b) Preparação da nova política de segurança da informação no ML.</p> <p>(a) Lições aprendidas com a Auditoria realizada no ML à segurança de acessos a sistemas e tecnologias de informação.</p> <p>(a) Realização de ação de sensibilização relacionada com a cibersegurança, promovida pelo CNCS.</p> <p>(a/b) Criação de um Grupo de Trabalho Interdisciplinar no ML ao qual compete promover ações necessárias para abordar o tema da cibersegurança no ML, nomeadamente tendo por base o <i>roadmap</i> para a criação de capacidades mínimas, elaborado pelo CNCS.</p> <p>(a) Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) no ML.</p> <p>(b) Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) e realização de nova auditoria no ML.</p> <p>(b) Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna) no ML.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁸	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
4 - APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS			
4.C.2) Autorizações forjadas	1B	Utilização de sistemas	<p>(a) O sistema SAP identifica os utilizadores que estão autorizados para o efeito, detendo cada um deles uma chave individual de acesso. A DTI tem mecanismos de controlo que permitem identificar o utilizador, o equipamento que foi utilizado, que programas informáticos foram executados, data e horas de utilização. A DTI é uma direção partilhada com a Ferconsult.</p> <p>(a) Verificação sistemática de contas.</p>
4.C.3) Conta de destino não autorizada	1A	Utilização de sistemas	<p>(a) Cada colaborador tem associada uma conta bancária, no sistema informático SAP, onde são creditados mensalmente os seus vencimentos, por transferência bancária, cuja ordem é dada ao banco exclusivamente pela DFI. A DFI é uma direção partilhada com a Ferconsult.</p>
4.D) Cheque			
4.D.1) Cheques contrafeitos	1A	Utilização de meios de pagamento	<p>(a) Verificação sistemática de contas. A DFI é uma direção partilhada com a Ferconsult.</p> <p>(a) Os subsídios pagos ao ML pela Segurança Social são feitos por transferência bancária. As indemnizações da Companhia de Seguros são pagas por cheque. O controlo destes valores é feito pela DCH, havendo contas específicas para a contabilização dos mesmos.</p>
4.D.2) Furto de cheques			
4.D.3) Falsificação do preenchimento de cheques			
4.E) Despesas indevidas, incluindo através de fundos de manei	1A	Gestão dos fundos de caixa	<p>(a) Apresentação de comprovativos das despesas dos fundos de caixa em conformidade com o Regulamento de Utilização dos Fundos de Tesouraria (DMS 042-1256961 de 03/04/2017) aprovado por deliberação do CA (DMS 019-1261793 de 04/05/2017). A DFI é uma direção partilhada com a Ferconsult.</p> <p>(a) Registo obrigatório de todas as despesas efetuadas, devidamente justificadas e aprovadas pelo Diretor. A DFI é uma direção partilhada com a Ferconsult.</p> <p>(a) Auditoria aos fundos (de manei, fixos de caixa e de devolução) no ML.</p> <p>(b) Seguimento de recomendações da auditoria aos fundos (de manei, fixos de caixa e de devolução).</p>
4.F) Fraude na folha salarial			

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁸	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
4 - APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS			
4.F.1) Empregados fantasma	1A	Gestão de recursos humanos	<p>(a) Existência de automatismo de controlo e de validação na aplicação informática do SAP. O acesso aos módulos de inserção/modificação é restrito aos colaboradores da DCH – Processamentos. Execução de análises por amostragem aos recibos de vencimento processados. A DCH é uma direção partilhada com a Ferconsult.</p> <p>(a) Toda a informação, referente a este tema, que é introduzida nos sistemas de informação necessita de ser aprovada, pelo menos, por dois níveis de autorização.</p> <p>(a) Auditoria no ML aos recursos humanos, na vertente de processamento salarial, finalizada em 2017.</p> <p>(a/b) Recomendações da auditoria aos recursos humanos, na vertente de processamento salarial.</p> <p>(a) Auditoria no ML à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição.</p> <p>(b) Seguimento das recomendações da auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição.</p>
4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios	1A	Controlo de horas e ausências / Processamento de remunerações	<p>(a) As horas de trabalho são registadas em sistema de controlo de ponto, obrigando a validação por parte da chefia sempre que há ausências ou trabalho suplementar. A DCH é uma direção partilhada com a Ferconsult.</p> <p>(a) No ML o controlo de assiduidade é feito no sistema teleponto, existindo duas modalidades de picagem: em postos físicos nas instalações/rede do ML ou, excecionalmente, através do computador para funcionários localizados fora das instalações.</p> <p>(a) Na Ferconsult o controlo de assiduidade é feito mediante registo biométrico – leitor de impressão digital.</p> <p>(a) As horas extraordinárias nas áreas administrativas não estão autorizadas, exceto quando aprovadas superiormente pelos CA's.</p> <p>(a) No ML, existência de automatismo na aplicação informática de processamentos que controla eventuais incorreções nos pagamentos de salários e identifica quem faz inserções ou modificações no sistema SAP. As remunerações processadas têm origem nos registos existentes no cadastro e na assiduidade do teleponto.</p> <p>(a) Realização de visitas domiciliárias a trabalhadores em situação de baixa por doença no ML.</p> <p>(a/b) Auditoria no ML aos recursos humanos, na vertente de processamento salarial, finalizada em 2017.</p> <p>(a) Recomendações da auditoria aos recursos humanos, na vertente de processamento salarial.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁸	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
4 - APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS			
4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições	1A	Gestão dos refeitórios	<p>(a) Existe o registo do fornecimento de refeições subsidiadas aos trabalhadores do ML e da Ferconsult que delas podem beneficiar, através de validação de cartão de trabalhador.</p> <p>(a) Existe no portal do ML (área DCH) um local reservado a reclamações dos trabalhadores relativos ao funcionamento do refeitório e dos serviços de <i>vending</i>.</p> <p>(a) Auditoria no ML à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição.</p> <p>(b) Seguimento das recomendações da auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição.</p>
4.G) Fraude em seguros			
4.G.1) Recebimento de indemnizações	2A	Gestão de seguros	(a) A DCH controla os valores das indemnizações por acidente de trabalho pagos pela Companhia de Seguros. A DCH é uma direção partilhada com a Ferconsult.
4.G.2) Reembolso de despesas	1A	Gestão de seguros	(a) A verificação dos documentos exigidos no âmbito das despesas afetas ao seguro de saúde é feita pela Companhia de Seguros, mediante a utilização de portal ou <i>app</i> disponibilizados para o efeito.
4.G.3) Beneficiário fictício	1A	Gestão de seguros	<p>(a) A verificação dos documentos exigidos no âmbito das despesas afetas ao seguro de saúde é feita pela Companhia de Seguros, mediante a utilização de portal ou <i>app</i> disponibilizados para o efeito.</p> <p>(a) A DCH verifica e valida o processo de acidente de trabalho, no ML.</p>
4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais	2B	Gestão de seguros	<p>(a) O rastreio dos acidentes de trabalho e o encaminhamento dos trabalhadores para a Companhia de Seguros é feito no ML pela DCH.</p> <p>(a) Exigência da apresentação do relatório médico passado pelos serviços médicos do ML.</p> <p>(a) A respeito do plano de segurança no trabalho a DCH elaborou e divulgou por toda a comunidade laboral o Manual de segurança no trabalho.</p> <p>(b) Elaboração de um plano de prevenção de acidentes de trabalho.</p>
4.G.5) Alegação fictícia de acidentes automóveis / empolamento de danos	1A	Gestão de seguros	(a) Este risco encontra-se coberto, de um modo geral, pelo Regulamento sobre a utilização de veículos automóveis da frota do ML, aprovadas pela Deliberação do CA (DMS n.º 1323876 de 12/04/2018), em particular nos artigos 7.º e 10.º, do mesmo.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁸	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
4 - APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS			
4.H) Furto / utilização indevida de existências	2B	Gestão de armazéns do ML	(a) Obrigatoriedade de registo de saída de existências do armazém (assinatura das guias de saída). Inventariação periódica de armazéns e videovigilância das instalações. (a) As existências mais relevantes para o funcionamento das estações são controladas periodicamente. (a) Lições aprendidas com a Auditoria Interna às existências de artigos promocionais e de publicidade no ML. Avocação desta matéria pelo CA, exigindo uma aprovação prévia dos procedimentos aquisitivos ⁹ . (a) Inventários dos armazéns afetos à DLO.
4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis	2B	Todas as funções e atividades em geral	(a) Todos os bens são registados e periodicamente inventariados, no ML e na Ferconsult. (a) Verificação periódica do seu estado de conservação. (a) Controlos de segurança nas instalações das empresas. (a) Lições aprendidas no ML com a Auditoria Interna aos sobressalentes para o material circulante.
4.J) Furto de propriedade intelectual	1B	Todas as funções e atividades em geral	(a) Existem restrições no acesso à informação e ela só é facultada por perfil e de acordo com o <i>login/password</i> . A DTI é uma direção partilhada com a Ferconsult. (a/b) Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) [ex. Curso de cidadão ciberseguro]. (a) Lições aprendidas com a Auditoria interna realizada à segurança de acessos a sistemas e tecnologias de informação no ML. (a) Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) no ML. (b) Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) e realização de nova auditoria no ML. (b) Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna) no ML. (a) Existência de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) no ML e na Ferconsult.

⁹ Deliberação n.º 1480724, de 08.08.2019.

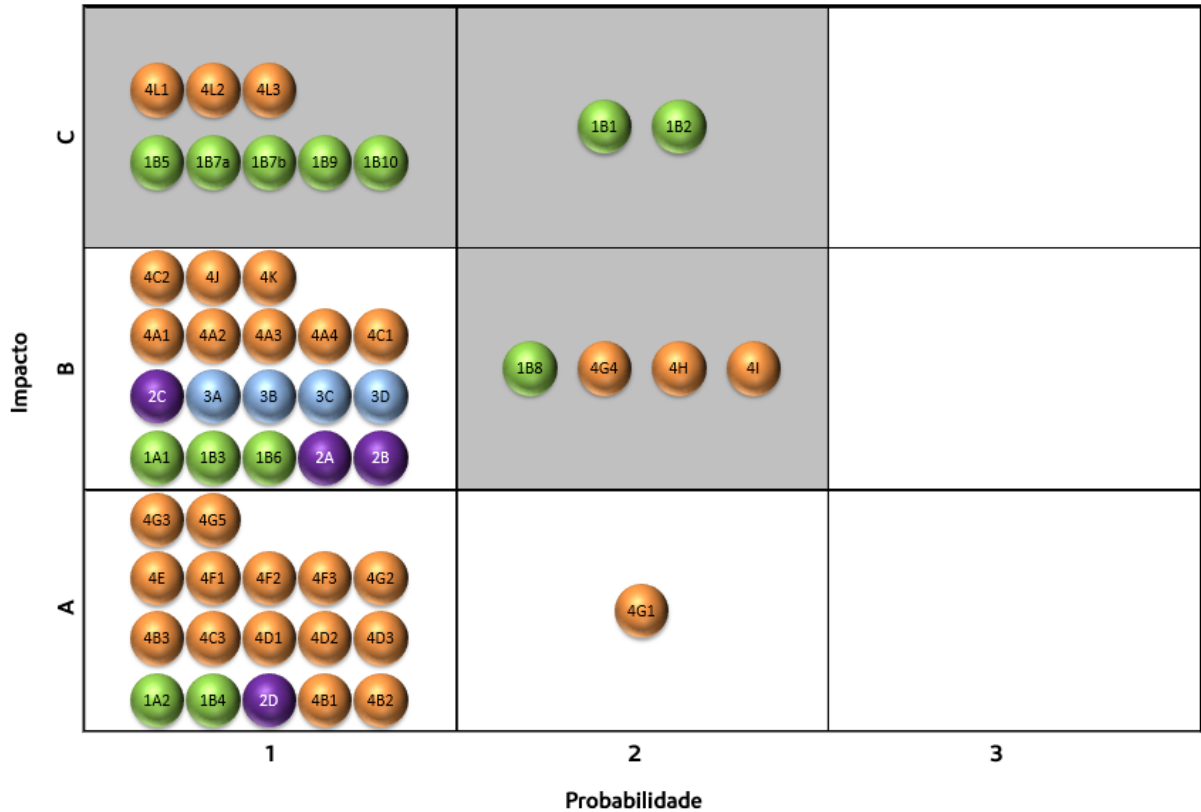
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁸	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
4 - APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS			
4.K) Furto de informação confidencial	1B	Todas as funções e atividades em geral	<p>(a) A informação confidencial em suporte de papel é guardada em local seguro.</p> <p>(a) No Código de Ética e de Conduta do ML estão salvaguardados os interesses do ML nesta matéria, em particular com a revisão de 2020.</p> <p>(a) A Ferconsult dispõe dum Código de Conduta Empresarial que estabelece os princípios éticos a observar pelos seus colaboradores para salvaguarda da empresa quanto à divulgação de informação confidencial e privilegiada.(a) Utilização da plataforma eletrónica de contratação pública.</p> <p>(a) Existem restrições no acesso à informação e ela só é facultada por perfil e de acordo com o <i>login/password</i>.</p> <p>(a/b) Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) [ex. Curso de cidadão ciberseguro].</p> <p>(a/b) Implementação de medidas relativas a segurança da informação (ex. mudança periódica de <i>password</i>, testes de <i>phishing</i> e realização de simulacros de intrusão).</p> <p>(b) Preparação da nova política de segurança da informação.</p> <p>(a) Lições aprendidas com a Auditoria interna realizada à segurança de acessos a sistemas e tecnologias de informação.</p> <p>(a) Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa).</p> <p>(b) Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) e realização de nova auditoria.</p> <p>(b) Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna)</p> <p>(a) Existência de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) no ML e na Ferconsult.</p>
4.L) Avaliação fraudulenta de ativos			
4.L.1) Ativos fixos tangíveis	1C	Compra e venda de ativos fixos tangíveis	<p>(a) As contas do ML/Ferconsult são anualmente certificadas por uma sociedade de R.O.C. e são igualmente objeto de parecer por parte do Conselho Fiscal/Fiscal Único.</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO ML E FERCONSULT			
Identificação dos Riscos	Classificação do risco ⁸	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação [(a) Implementada; (b) A implementar]
4 - APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS			
4.L2) Propriedades de investimento	1C	Compra e venda de propriedades de investimento	(a) As contas do ML/Ferconsult são auditadas por uma empresa externa de Auditoria. (a) Cumprimento estrito do CCP e demais normas aplicáveis à contratação, pelo ML e Ferconsult. A DLO é uma direção corporativa partilhada.
4.L3) Aplicações / Produtos financeiros	1C	Compra e venda de produtos financeiros	(a) Avaliações externas de alguns ativos e passivos.

A existência de um mecanismo de *whistleblowing* (Canal de Ética) no ML (a) e o aperfeiçoamento da sua eficácia (b), designadamente fruto da colaboração com a Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), no âmbito da plataforma para a integridade, é uma medida de mitigação comum a todos os riscos.

4. Matriz de riscos críticos

Tendo sido identificados todos os riscos da MRFGML no ponto anterior, com as respetivas medidas de mitigação, importa agora identificar quais destes são considerados críticos para as empresas. A matriz constante da figura seguinte tem essa identificação, que evidencia a corrupção e a apropriação indevida de ativos como as duas categorias de risco potencialmente mais críticas¹⁰



● Corrupção ● Conflitos de interesse ● Manipulação de informação ● Apropriação indevida de ativos ● Riscos mais críticos

As zonas sombreadas a cinzento na figura anterior (com os riscos com a maior classificação Impacto x probabilidade) encontram-se detalhados na figura seguinte:

¹⁰ Ver a legenda da codificação dos riscos no ponto 2 da Parte II do presente Plano (págs. 14 e 15).

Impacto	C	<p>1 - Corrupção</p> <p>1.B) Corrupção passiva</p> <p>1.B.5) Aplicação de coimas / multas</p> <p>1.B.7) Sobrefaturação</p> <p>1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços e empreitada de obra pública (EOP)</p> <p>1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais</p> <p>1.B.9) Extorsão económica</p> <p>1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)</p> <p>4 - Apropriação indevida de ativos</p> <p>4.L) Avaliação fraudulenta de ativos</p> <p>4.L.1) Ativos fixos tangíveis</p> <p>4.L.2) Propriedades de investimento</p> <p>4.L.3) Participações financeiras</p>	<p>1 - Corrupção</p> <p>1.B) Corrupção passiva</p> <p>1.B.1) Concursos / elaboração de contratos</p> <p>1.B.2) Adjudicações diretas</p>
	B	<p>1 - Corrupção</p> <p>1.B) Corrupção passiva</p> <p>1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros</p> <p>4 - Apropriação indevida de ativos</p> <p>4.G) Fraude em seguros</p> <p>4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais</p> <p>4.H) Furto / utilização indevida de existências</p> <p>4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis</p>	
		1	2
		Probabilidade	

PARTE III – Plano de Ação de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Ação de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas prevê a continuidade de aplicação e aprofundamento das medidas já implementadas e a adoção de novos procedimentos. Considerando a estrutura partilhada existente, este Plano inclui as duas empresas.

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT (medidas a implementar)			
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável
1 – CORRUPÇÃO			
1.A.1) Ativa/suborno, exercida sobre exterior (instituições e indivíduos)	Relacionamento com entidades externas	<ul style="list-style-type: none"> Na sequência da existência da ferramenta de compliance no ML, recentemente estendida à Ferconsult, que monitoriza o estado de cumprimento das obrigações pela Empresa, está prevista a elaboração de relatórios periódicos ao CA das empresas, com a informação do incumprimento de obrigações de <i>Compliance</i>. 	GAI
1.A.2) Ativa/suborno, exercida sobre colaboradores (incluindo remunerações e compensações não justificadas)	Gestão de recursos humanos	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição no ML de declarações de confidencialidade pelos colaboradores da empresa que tratam dados pessoais, tendo começado por uma proposta da DPO e ficado consolidado enquanto obrigação na revisão de 2020 ao Código de Ética e de Conduta. 	GAI
1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	<ul style="list-style-type: none"> Utilização, desde 2018, de uma plataforma de contratação (interna) em ambiente SAP (sistema de informação da Empresa) para ML e Ferconsult onde são registados todos os procedimentos com tramitação associada havendo ligação a todos os DMS associados a cada procedimento. (O ML encontra-se a desenvolver novas funcionalidades, incluindo a integração com a ferramenta de <i>Compliance</i>). Seguimento no ML de recomendações da auditoria à dependência de fornecedores únicos no âmbito da DMT, designadamente a criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividade dos mesmos e definição de um KPI de desempenho da área de compras (DLO) alicerçado na promoção da concorrência. Atualização do manual de compras do Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente pela DLO. 	DLO
1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas			
1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais			

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT (medidas a implementar)			
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável
		<ul style="list-style-type: none"> Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse pelos membros do Conselho de Administração, chefias, gestores de contrato, responsáveis pela fiscalização, gestores do projeto e projetistas, júris, colaboradores designados para a análise das propostas, peritos, gestores de procedimento e compradores, no ML e na Ferconsult. Nesta medida não só é cumprido o previsto no CCP, como na recente Recomendação n.º 3/2020 do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre gestão de conflitos de interesses no sector público. Acresce que foi reforçado o tema na Revisão de 2020 do Código de Ética e de Conduta do ML. 	GAI
1.B.6) Passiva, para subfacturação	Venda de bens e serviços / Outras cobranças	<ul style="list-style-type: none"> Seguimento das recomendações à Auditoria ao contrato ao contrato de concessão de exploração da publicidade no ML, em regime de exclusividade, celebrado com a PUBLIMETRO – Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A.. 	DFI/DCL (gestor do contrato)
1B.8) Passiva, para recebimentos ilegais, através de dinheiro/presentes/viagens entretenimento/outros	Relacionamento com entidades externas	<ul style="list-style-type: none"> O ato de solicitar ou aceitar benefícios, recompensas, remunerações ou dádivas ilegais é proibido, não só nos termos da lei geral, mas também de acordo com o Código de Ética e de Conduta do ML. Este tema, bem como a materialização das práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2020, que passou a prever expressamente o dever de rejeição de ofertas de valor estimado igual ou superior a 150 euros. Com vista à regulamentação desta última questão, encontra-se em implementação o procedimento de comunicação e registo de ofertas no ML, tendo sido objeto de ampla divulgação aos colaboradores e remetido à Tutela Sectorial e ao Conselho de Prevenção da Corrupção. 	GAI

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT (medidas a implementar)			
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável
1.B.10) Passiva, para facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)	Segurança de acessos	<ul style="list-style-type: none"> • Seguimento de recomendações da auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho no ML. Na sequência da referida auditoria, criação em 2019, de um Grupo de Trabalho interdisciplinar para a reabilitação do sistema de controlo de acessos e intrusão das instalações do ML, tendo em vista a adoção de um modelo integrado e em articulação com a DPO. • Introdução de meios de controlo automático de acesso de viaturas e estacionamento no PMO III. • Existência de um Grupo de Trabalho Interdisciplinar no ML ao qual compete promover as ações necessárias para abordar o tema da cibersegurança no ML, nomeadamente tendo por base o <i>roadmap</i> para a criação de capacidades mínimas, elaborado pelo CNCS. • Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) e realização de nova auditoria tendo presente a utilização massiva do trabalho remoto no ML. • Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna) no ML. • Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) [ex. Curso de cidadão ciberseguro]. • Participação de colaboradores do ML nas sessões do grupo de reflexão "Resiliência Cibernética", promovido pelo IDN (Instituto da Defesa Nacional). 	<p>DSV</p> <p>GT/DTI/GAI</p>

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT (medidas a implementar)			
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável
2 – CONFLITOS DE INTERESSE			
2. A) Elaboração de projetos e organização de processos	Expansão e modernização da rede	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse, como anteriormente referido, no ML e na Ferconsult. Monitorização do projeto de subscrição das declarações de inexistência de conflitos de interesse. Existência de um subsistema de gestão de risco para o projeto de prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde), incluindo as novas ligações nos viadutos do Campo Grande, elaborado em articulação – ML/Ferconsult, que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas. 	GAI DER
2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores	Em contratação	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de uma <i>checklist</i> de conformidade nos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional (relacionados com a expansão da rede), elaborada tendo por base o CCP e as Resoluções do TdC n.ºs 1/2020 e 2/2020. Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse, como anteriormente referido, no ML e na Ferconsult. 	Áreas/GAI
2.C. Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações	Gestão	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse, como anteriormente referido, no ML e na Ferconsult. 	GAI
3 – MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO			
3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos	Controlo de gestão	<ul style="list-style-type: none"> Seguimento das recomendações da auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução). 	GAI/DFI
4 – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS			
4.A.2) Furto de dinheiro da caixa	Gestão dos fundos de caixa	<ul style="list-style-type: none"> Seguimento das recomendações da auditoria aos fundos de tesouraria (de maneiio, fixos de caixa e de devolução). 	GAI/DFI
4.E) Despesas indevidas, incluindo através de fundos de maneiio			

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT (medidas a implementar)			
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável
4.A.3) Coleta/recolha de receitas 4.A.4) “ <i>Deposit lapping</i> ” (diferimento de depósitos)	Coleta/recolha de receitas	<ul style="list-style-type: none"> Auditoria ao processo de recolha de valores nas MAVT (máquinas de venda automática) da rede do ML. 	GAI, DFI, DCL e DMT
4.C.1) Em transferências bancárias – Uso indevido de <i>password</i> do sistema	Utilização de sistemas	<ul style="list-style-type: none"> Preparação da nova política de segurança da informação no ML. Tal como anteriormente referido, no que se refere ao ML: <ul style="list-style-type: none"> Criação do GT interdisciplinar no âmbito da cibersegurança; Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) [ex. Curso de cidadão ciberseguro]; Implementação de medidas relativas a segurança da informação (ex. mudança periódica de <i>password</i>, composição da <i>password</i>, testes de <i>phishing</i> e realização de simulacros de intrusão); Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) e realização de nova auditoria tendo presente a utilização massiva para o trabalho remoto; Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna). 	GT/DTI/GAI
4. J) Furto de propriedade intelectual	Todas as funções e atividades em geral		
4.K) Furto de informação confidencial			
4. F) Por fraude na folha salarial 4.F.1) Empregados fantasma 4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios 4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições	Processamento de remunerações	<ul style="list-style-type: none"> Recomendações de auditoria aos recursos humanos, na vertente de processamento salarial. Seguimento das recomendações da auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição. 	GAI DLO/DCH
4.G.4) Alegação fictícia de acidentes de trabalho / empolamento de danos pessoais	Gestão de seguros	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de um plano de prevenção de acidentes de trabalho. 	DCH

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT (medidas a implementar)			
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável
V – GERAL			
Fraude, corrupção e comportamentos não éticos	Todas as funções e atividades em geral	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de ações de promoção do ODS¹¹ 16. • Colaboração com a APEE¹² – na sequência da subscrição da <i>Call to action</i> anticorrupção – no âmbito da Plataforma Portuguesa para a Integridade, da qual o ML e a Ferconsult fazem parte, incluindo estudos e discussões sobre: <ul style="list-style-type: none"> - Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública; - Norma Internacional ISO 37001 – Sistema de Gestão Anticorrupção; - Programa do XXII Governo Constitucional – capítulo “Melhorar a qualidade da Democracia”; - <i>Guide for General Counsel on Corporate Sustainability</i>, do UN Global Compact, Linklaters e Berkeley Law. • Articulação com o Conselho de Prevenção da Corrupção. • Realização de ações de formação (incluindo a elaboração de <i>quiz</i> e através de <i>e-learning</i>), de divulgação, reflexão e esclarecimento, do PPRCIC do ML junto dos colaboradores e que contribuam para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos, em cumprimento do ponto 4 da Recomendação do CPC n.º 3/2015, de 1 de julho. 	GAI GAI/DCH
Não utilização do canal de <i>whistleblowing</i> (Canal de Ética) pelos colaboradores do ML	Todas as funções e atividades em geral	<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoamento da eficácia do mecanismo de <i>whistleblowing</i> (Canal de Ética), dando acolhimento às boas práticas geralmente aplicadas (canal direto de comunicação de denúncias/suspeitas de fraudes e/ou conflitos de interesse com a garantia de confidencialidade do autor da denúncia). • Plano de comunicação para reforço da divulgação interna do mecanismo de <i>whistleblowing</i> (Canal de Ética) no ML. 	GAI

¹¹ Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

¹² Associação Portuguesa de Ética Empresarial.

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT (medidas a implementar)			
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável
		<ul style="list-style-type: none"> Adaptação do canal ao previsto na Diretiva (UE) 2019/1937. 	
Deficiente segregação de funções	Todas as funções e atividades em geral	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização para a temática. 	GAI/DCH

ANEXOS

1. Composição dos Conselhos de Administração e delegação de competências

O Conselho de Administração do ML foi nomeado para o triénio 2019–2021 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2019, de 28 de fevereiro, com a seguinte composição:

Nome	Função
Eng.º Vítor Manuel Domingues dos Santos	Presidente
Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	Vogal
Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa	Vogal

No que respeita à Ferconsult, o Conselho de Administração foi nomeado pelas deliberações de 05.02.2018 (Eng.º Vítor Manuel Domingues dos Santos e Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos) e de 29.03.2019 (Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa), e tem a mesma composição do Conselho de Administração do ML, conforme quadro *infra*:

Nome	Função
Eng.º Vítor Manuel Domingues dos Santos	Presidente
Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	Vogal
Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa	Vogal

A aprovação da despesa e da decisão de contratar, quer do ML quer da Ferconsult compete originariamente aos respetivos Conselhos de Administração.

O Conselho de Administração do ML delegou a competência para a aprovação da despesa e da decisão de contratar, em função do valor, nos seus membros, bem como nos diretores dos órgãos de primeira linha, diretamente dependentes do Conselho de Administração¹³. A delegação de competências em vigor no ML, para autorização da despesa, aprovação da decisão de contratar e prática de atos relativos à formação de contratos, contempla três níveis:

- I. O Presidente do CA e um dos Administradores, conjuntamente;
- II. O Presidente do CA ou um dos Administradores;
- III. Os Diretores.

A delegação de competências nos Diretores (nível III) comporta o poder de subdelegação nos Chefes de Departamento e de Núcleo.

¹³ Aprovadas pelas Deliberações n.º 1445953 e n.º 1445955, ambas de 01.03.2019.

Na Ferconsult, onde existem direções partilhadas com o ML, está igualmente em vigor uma delegação de competências para a autorização da despesa, aprovação para decisão de contratar e prática de atos relativos à formação de contratos, nos Diretores.¹⁴

¹⁴ Aprovada pela Deliberação n.º 1398303, de 19.04.2018.

2. Atribuições das unidades orgânicas do ML

Provedor do Cliente

Provedor do Cliente

Missão

Enquanto órgão autónomo, com estatuto próprio, que lhe assegura plena independência, caberá ao Provedor do Cliente assinalar as deficiências que venham a ser do seu conhecimento, no âmbito da relação da empresa com o meio envolvente, com base, quer em exposições que lhe sejam dirigidas, quer por iniciativa própria relativamente a factos de que tome conhecimento, fazendo as sugestões que se afigurem adequadas, com vista à melhoria progressiva da eficiência do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros prestado pelo Metropolitano de Lisboa.

Atribuições

- Atuar nas relações do Metropolitano de Lisboa com o meio envolvente, nomeadamente com os seus Clientes, incumbindo-lhe a apreciação das questões levantadas, tanto nas situações de dúvida, como de divergência ou de conflito, nas reclamações de clientes do ML ou de entidades terceiras, que se arroguem afetadas nos seus direitos;
- Procurar soluções justas ou definidas pelo princípio da equidade, devendo prevalecer sempre o espírito de conciliação ou de composição de interesses em oposição, que conduzam à transação entre as partes em litígio;
- Solicitar a intervenção de técnicos do Metropolitano de Lisboa e promover encontros informais com as partes interessadas, de modo a ter um melhor conhecimento das realidades concretas que tenha de apreciar, bem como fazer tentativas de conciliação.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835 de 21/03/2017)

Encarregado de Proteção de Dados – DPO¹⁵

Encarregado de Proteção de Dados
DPO

Missão

Enquanto órgão autónomo, com estatuto próprio, que lhe assegura plena independência, caberá ao Delegado de Proteção de Dados garantir a conformidade do ML com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e servir de *focal point* com todos os intervenientes no processo, designadamente, representando a Empresa junto da autoridade nacional de controlo e dos titulares de dados pessoais.

Atribuições

- Prestar assessoria genérica e jurídica específica no âmbito do RGPD ao ML;
- Promover, acompanhar e avaliar, em articulação com as unidades orgânicas do ML, a execução/implementação das ações necessárias à implementação do RGPD, bem como apresentar propostas de otimização e revisão dos projetos de implementação;
- Ser interlocutor do ML com os outros intervenientes do RGPD, nomeadamente a Autoridade de Controlo de Proteção de Dados (CNPD), os subcontratados e os titulares dos dados;
- Informar e aconselhar o ML, os subcontratados e os trabalhadores sobre o cumprimento do RGPD, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nacionais e comunitárias, e monitorizar o seu cumprimento;
- Controlar a conformidade das políticas, dos procedimentos, das aplicações e sistemas informáticos e dos processos com o RGPD e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- Assegurar, em articulação com as unidades orgânicas do ML, a análise e resposta às questões colocadas pelos titulares dos dados relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos direitos que lhes foram conferidos pelo RGPD;
- Promover, acompanhar e avaliar, em articulação com as unidades orgânicas do ML, a implementação de protocolos de análise e execução das notificações ao titular de dados pessoais no caso de ocorrer uma violação desses dados;
- Garantir, em articulação com as unidades orgânicas do ML, a compatibilidade dos requisitos constantes do RGPD com outras disposições, comunitárias ou nacionais, de proteção de dados, e com as políticas e procedimentos internos do ML relativos à proteção de dados

¹⁵ Em *outsourcing* e prestando de serviço igualmente na Ferconsult.

personais, incluindo a atribuição de responsabilidades, a sensibilização e formação dos Colaboradores que participam em ações de tratamento de dados;

- Prestar aconselhamento no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados (PIA – *Privacy Impact Assessment*) e controlar a sua realização nos termos do regime previsto no artigo 35.º do RGPD relativo à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e emitir os respetivos pareceres;
- Reportar diretamente ao Conselho de Administração (CA) do ML, com uma periodicidade mensal, as atividades desenvolvidas no âmbito da proteção de dados pessoais e o grau de execução do Plano de Implementação do RGPD no ML;
- Cooperar com a Autoridade de Controlo de Proteção de Dados (CNPD), em articulação com o CA e unidades orgânicas do ML, em todas as questões, direta ou indiretamente, conexas com o cumprimento dos requisitos do RGPD e com a proteção de dados pessoais;
- Avaliar e monitorizar os riscos associados às operações de tratamento de dados;
- Promover, acompanhar e avaliar, em articulação com as unidades orgânicas do ML, os procedimentos de avaliação e auditoria, destinados a zelar pelo cumprimento dos requisitos do RGPD junto das entidades subcontratantes;
- Participar, acompanhar e avaliar, em articulação com as unidades orgânicas do ML, a elaboração de normas e procedimentos internos do ML com impacto no âmbito da proteção de dados pessoais;
- Promover, em articulação com as unidades orgânicas do ML, a avaliação da eficácia das ações necessárias à implementação do RGPD nesta empresa e formular recomendações de melhoria;
- Assegurar a articulação entre as comunicações associadas a eventos de *data break* e/ou de outras situações de incumprimento dos requisitos do RGPD, com o Plano de Comunicação do ML;
- Participar e promover, em articulação com as unidades orgânicas do ML, a realização de *workshops* e ações de sensibilização subordinadas à temática da proteção de dados pessoais destinados ao ML e entidades subcontratantes;
- Elaborar e manter, com a colaboração do ML, um registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo ML.

(Em conformidade com a Deliberação do CA n.º 1364600 na RCA n.º 1894, de 24/05/2017)

Grupo para a Inovação – GPI

Grupo para a Inovação – GPI

Missão

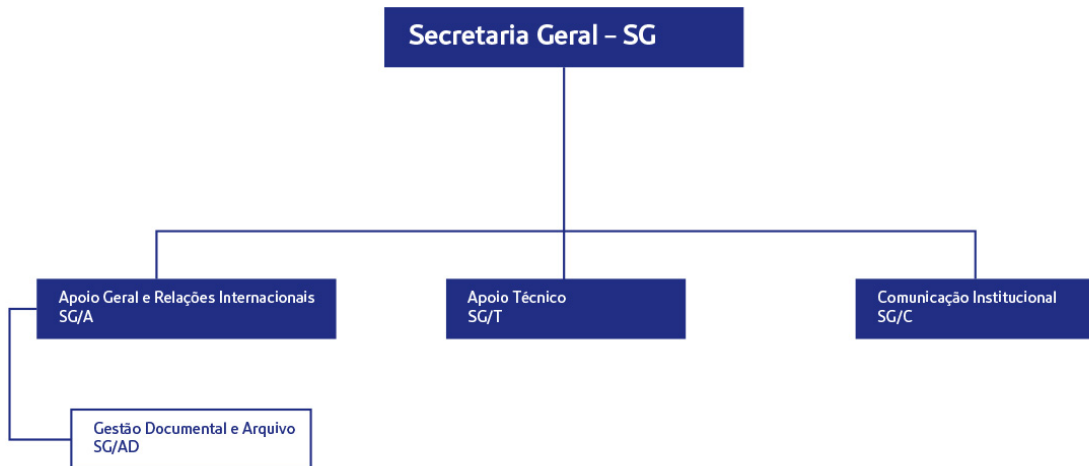
Promover e coordenar ações de fomento da inovação no Metropolitano de Lisboa e nas empresas suas participadas, elaborando planos relativos aos processos para a melhoria contínua da produtividade e da qualidade do serviço prestado pela empresa, apoiando o Conselho de Administração, no tocante à avaliação das capacidades e das condições para a melhoria da inovação, bem como a identificação de recomendações sobre a agenda de inovação da organização, através da criação de comissões horizontais a toda a empresa para o desenvolvimento de novos produtos, métodos ou sistemas relevantes para o futuro da organização.

Atribuições Gerais

- Identificar, promover e gerir oportunidades de conhecimento, de propriedade intelectual e o desenvolvimento de novas competências técnicas;
- Assegurar o acompanhamento dos projetos nacionais e internacionais em matérias de inovação e desenvolvimento, em curso, da Organização;
- Acompanhar a evolução global tecnológica nos sistemas de transportes;
- Acompanhar a evolução de projetos de inovação no setor do transporte públicos urbanos de passageiros, a nível nacional e internacional, potenciando, por esta via, um serviço de transporte mais eficiência, mais sustentável e com mais qualidade, garantindo a captação progressiva de mais clientes.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Secretaria Geral – SG¹⁶



Missão

Assegurar o apoio ao funcionamento aos Órgãos Sociais do Metropolitano de Lisboa, bem como a ligação com as restantes unidades orgânicas.

Atribuições Gerais

- Assessorar os órgãos sociais do Metropolitano de Lisboa, bem como das empresas suas participadas;
- Apoiar diretamente os Conselhos de Administração do Metropolitano de Lisboa e das empresas suas participadas, nomeadamente na preparação das suas reuniões e na elaboração das atas, cabendo-lhe a divulgação das respetivas deliberações e da informação relevante para as empresas;
- Apoiar os Conselhos de Administração, em colaboração com o Gabinete Jurídico e Contencioso em todas as questões relacionadas com a elaboração e a fundamentação jurídico formal de decisões a tomar pelos Conselhos de Administração;
- Atuar como interlocutor do Metropolitano de Lisboa nos contactos com a Tutela setorial, garantindo uma resposta eficaz e atempada aos diversos pedidos de informação e a solicitações de natureza institucional, sem prejuízo da manutenção dos contactos específicos de natureza técnica entre as diversas áreas e a Tutela;
- Assegurar a gestão do Departamento de Apoio Técnico no tocante ao funcionamento dos Conselhos de Administração, designadamente no respeitante à organização das suas reuniões e das respetivas atas;

¹⁶ Direção do ML partilhada com a Ferconsult.

- Assegurar a gestão do Departamento de Apoio Geral e Relações Internacionais, garantindo o funcionamento dos serviços de expediente, do sistema de gestão documental e correspondência, bem como do arquivo físico do Metropolitano de Lisboa e, ainda, a coordenação das relações internacionais da empresa, garantindo a participação de representantes nos organismos internacionais relevantes do setor;
- Assegurar a gestão do Departamento de Comunicação Institucional, designadamente o relacionamento e a proximidade do Metropolitano de Lisboa com instituições, empresas, órgãos de comunicação social e a comunidade, em articulação com a Direção de Clientes, de forma a garantir uma comunicação adequada em articulação com a gestão da empresa, fomentando o reforço da imagem positiva da empresa e da marca METRO;
- Assegurar a gestão dos recursos humanos afetos à SG, incluindo os diretamente afetos ao Conselho de Administração, designadamente o secretariado e os motoristas;
- Apoiar, administrativamente o Provedor do Cliente;
- Gerir o orçamento para deslocações e estadas efetuadas ao serviço da Organização.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Gabinete de Valorização do Património – GVP¹⁷



Missão

Definir, planear e assegurar a conservação do património imobiliário não afeto à exploração, com vista a maximizar a sua valorização contínua, quer através de ações de conservação, quer através de ações de reabilitação.

¹⁷ Direção do ML partilhada com a Ferconsult.

Assegurar a manutenção de instalações. Receber, registar, avaliar e gerir os pedidos de intervenção relativos à manutenção das instalações não diretamente afetas à exploração.

Atribuições Gerais

- Colaborar no desenvolvimento de projetos que viabilizem a rentabilização do património imobiliário não afeto à exploração;
- Gerir a execução da manutenção de instalações não diretamente afetas à exploração;
- Efetuar o registo e assegurar o encaminhamento de pedidos de intervenção, para triagem e avaliação técnica da intervenção necessária, garantindo o encaminhamento para as áreas com competência para a sua execução, realizando a verificação e o encerramento dos processos;
- Implementar e manter um sistema de avaliação da eficácia e da qualidade de serviço;
- Preservar o espólio mobiliário histórico e cultural do Metropolitano de Lisboa, promovendo a respetiva dinamização.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Gabinete de Auditoria Interna – GAI¹⁸

Gabinete de Auditoria Interna – GAI

Missão

Delinear e realizar auditorias ou trabalhos de consultoria internos, avaliando de uma forma independente, objetiva e sistemática as atividades e os processos críticos, permitindo acrescentar valor e assim contribuir para uma melhoria do desempenho, da eficácia e da eficiência, do controlo e da *governance* da Organização.

Promover uma cultura de *Compliance* e de gestão de risco, em alinhamento com as orientações estratégicas, e implementar um programa de *Compliance* e um sistema de gestão de risco.

Atribuições

- Apoiar a Gestão de Topo e os órgãos de fiscalização da Organização e monitorizar a implementação das medidas propostas por estes, com vista assegurar os objetivos estratégicos;

¹⁸ Direção do ML partilhada com a Ferconsult.

- Implementar e aplicar na Organização as normas e as recomendações, em conformidade com os bons princípios de Auditoria Interna definidos a nível internacional;
- Elaborar e executar o Plano Anual de Auditoria;
- Promover o princípio da auditoria participativa, sempre que possível;
- Realizar auditorias à atividade, aos sistemas, aos projetos de investimento, aos processos e aos procedimentos existentes na Organização, com o objetivo de acrescentar valor;
- Supervisionar o cumprimento, a eficácia e a eficiência dos controlos internos;
- Controlar a implementação das recomendações, através de ações de *follow-up*;
- Promover uma cultura de *Compliance* e de gestão de risco, em alinhamento com as orientações estratégicas da Organização;
- Implementar um modelo corporativo de gestão de risco
- Manter permanentemente atualizado o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e elaborar o respetivo relatório de execução anual;
- Promover e coordenar a criação de um programa de *Compliance* transversal à Organização;
- Garantir a adequação dos princípios definidos no Código de Ética e de Conduta.

Atribuições Específicas

Auditoria Interna

- Elaborar o Plano Anual de Auditoria (PAA), de acordo com os objetivos e as necessidades da Organização, com base na avaliação do risco, nas recomendações de anteriores ações de auditoria e nas orientações do Conselho de Administração;
- Realizar ações de auditoria interna, programadas (do PAA) ou específicas (*ad hoc*);
- Auditar a atividade, os sistemas, os projetos de investimento, os processos e os procedimentos existentes na Organização, assegurando a sua conformidade e cumprimento dos normativos internos e legislação aplicável, bem como a eficácia e eficiência dos mesmos;
- Avaliar, no âmbito das ações de auditoria, o grau de implementação dos controlos internos (ex., estrutura organizativa e de *governance*, delegação de competências, Código de Ética e de Conduta, políticas e procedimentos);
- Promover, através das ações de auditoria, a fiabilidade e integridade da informação, a salvaguarda de ativos, a mitigação do risco de fraude e a adoção de uma conduta profissional e ética dos colaboradores da Organização e de outros *stakeholders*;
- Submeter ao Conselho de Administração, para aprovação, os relatórios de auditoria que incluam, nomeadamente os resultados, as conclusões e as recomendações;
- Realizar as ações de acompanhamento para verificação do nível de cumprimento e de implementação das recomendações aprovadas (*follow-up*) e elaborar o respetivo relatório;

- Acompanhar as auditorias externas ou as ações inspetivas promovidas por órgãos de fiscalização, designadamente o Tribunal de Contas, a Inspeção-Geral de Finanças ou outros, sempre que solicitado;
- Realizar as ações de acompanhamento da implementação das recomendações constantes de relatórios de auditorias externas ou de ações inspetivas, sempre que solicitado;
- Promover a comunicação com os auditores externos e com os órgãos de fiscalização da Organização, sempre que solicitado;
- Gerir os serviços de auditoria especializados a contratar, quando a natureza do trabalho a realizar justifique o recurso a externalização;
- Colaborar nos processos de contratação de serviços de auditoria especializados, designadamente na definição de requisitos;
- Emitir pareceres que sejam solicitados no âmbito da função da auditoria (serviços de assessoria e de consultoria);
- Executar ações específicas de auditoria nas empresas do grupo, que sejam solicitadas pelo Conselho de Administração;
- Propor a realização de auditorias externas aos sistemas de *Compliance* e de gestão de risco da Organização, de forma a salvaguardar a independência e a objetividade da função da Auditoria Interna.

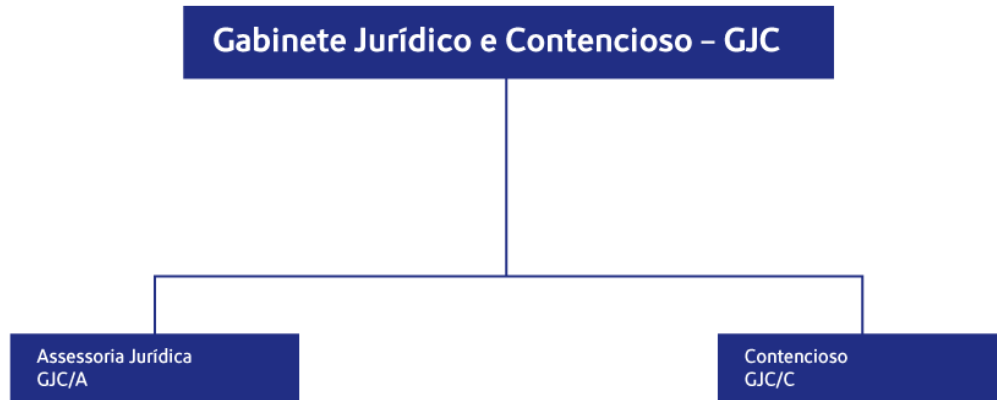
Gestão de Risco e *Compliance*

- Implementar e coordenar o sistema de gestão de risco na Organização e a avaliação permanente dos seus procedimentos;
- Sistematizar os principais riscos identificados e avaliados pelas Áreas da Organização (*risk owners*) que podem afetar, de modo significativo, o normal funcionamento da Organização, designadamente, com a indicação do impacto, da probabilidade de ocorrência, das medidas de mitigação e do impacto resultante da sua implementação;
- Avaliar, periodicamente, os procedimentos internos relativos a matérias de deteção de riscos e salvaguarda do património da Organização, criando uma metodologia que proceda à análise sistemática da gestão de risco;
- Identificar alertas de risco, através da monitorização sistemática de indicadores;
- Comunicar os resultados do sistema de gestão de risco e realizar alertas em caso de ocorrência ou identificação de novos riscos críticos;
- Supervisionar a adoção de princípios e políticas de identificação e gestão dos principais riscos de natureza financeira, operacional, ou outros riscos relevantes, ligados à atividade da Organização, bem como de medidas destinadas a monitorizar, controlar e divulgar tais riscos;

- Coordenar a análise, a revisão e a implementação das medidas e planos propostos no âmbito do sistema de gestão de risco, com vista ao acompanhamento, à melhoria e/ou à correção do sistema de controlo interno;
- Atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Organização, sempre que necessário, e proceder à elaboração do respetivo relatório de execução anual, com o contributo das Áreas, em cumprimento das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção;
- Garantir o cumprimento das políticas de transparência em matéria de *governance*;
- Promover e coordenar a criação de um programa de *Compliance* transversal à Organização;
- Assegurar, em articulação com as áreas da Organização, a adequação e o funcionamento dos seus controlos internos para garantia do cumprimento da legislação aplicável, dos normativos internos, dos deveres de informação, dos planos e dos procedimentos instituídos;
- Garantir a adequação dos princípios definidos no Código de Ética e de Conduta e promover a respetiva atualização, sempre que necessário;
- Assegurar a receção e o tratamento das comunicações de irregularidades efetuadas através do canal de denúncia (Mais Transparência), nomeadamente de suspeitas de fraudes, de conflitos de interesse e/ou de práticas de corrupção, de acordo com as boas práticas de GRC (*Governance, Risk Management & Compliance*), visando o cumprimento legal, bem como os princípios éticos e de conduta, a identificação de situações anómalas e de riscos potenciais.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Gabinete Jurídico e Contencioso – GJC¹⁹



Missão

Garantir o cumprimento da legalidade no desenvolvimento da atividade da Organização, quer no âmbito da assessoria jurídica geral, quer no âmbito do contencioso. Compete-lhe, assim, conduzir os assuntos de natureza jurídica e prestar o apoio jurídico que lhe for determinado pelo Conselho de Administração ou solicitado pelos demais órgãos da Organização.

Atribuições Gerais

- Prestar assessoria de carácter técnico e ou jurídico, nomeadamente, através da elaboração de estudos, informações e pareceres de interesse para o Conselho de Administração e para a Organização;
- Assegurar, quando necessário, por delegação do Conselho de Administração, a representação legal da Organização;
- Assegurar a assessoria jurídica nas relações laborais;
- Instruir processos do foro disciplinar e apoiar a organização no âmbito de inquéritos e de averiguações;
- Acompanhar processos concursais, designadamente de aquisição de bens e serviços e de obras públicas;
- Atualizar o registo do património em termos notariais;
- Representar a Organização nas ações judiciais, recursos e demais procedimentos que correm os seus termos nos Tribunais, em que seja parte, acompanhando a respetiva tramitação.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

¹⁹ Direção do ML partilhada com a Ferconsult.

Direção de Segurança e Vigilância – DSV



Missão

Controlar, incentivar e promover a cultura de segurança (safety e security) de forma autoassumida na Empresa, contribuindo assim, para a implementação da estratégia da Organização, ao nível da garantia da prestação do serviço de transporte público, em segurança, da proteção das infraestruturas e da segurança dos seus colaboradores e clientes.

Assumir as funções definidas no âmbito do Despacho N.º 1094/98 (2ª série), de 19 de janeiro, do Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território, na pessoa do Diretor.

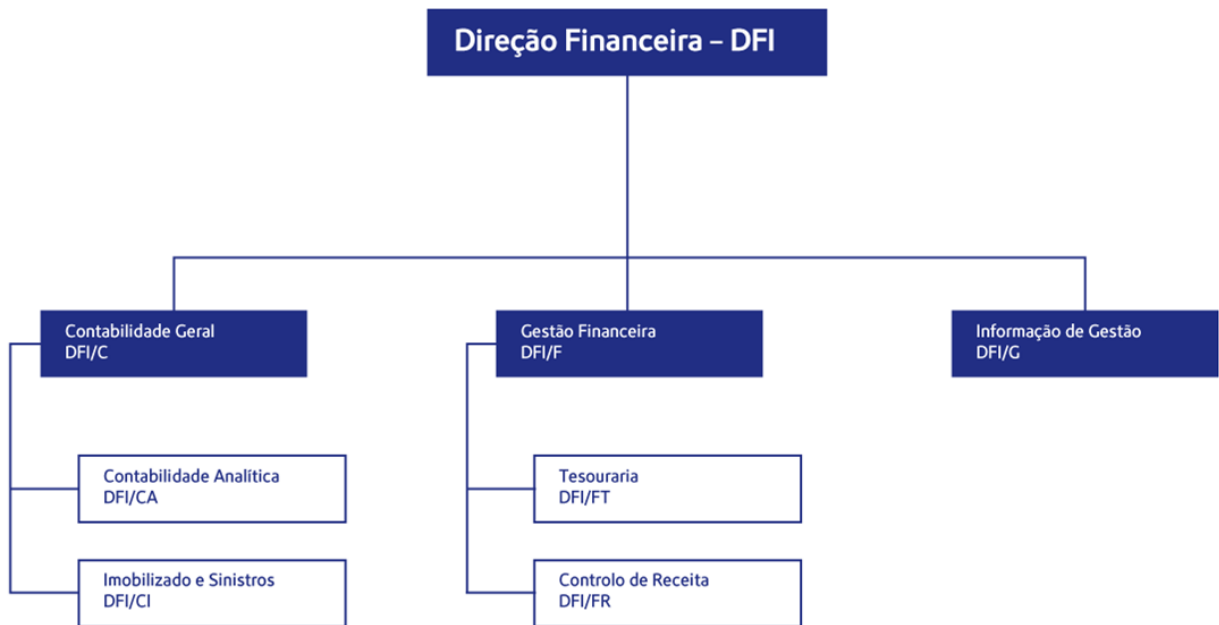
Atribuições Gerais

- Definir e propor a aprovação dos princípios de segurança a praticar na Empresa e a sua permanente atualização, assegurando a revisão e aprovação dos Regulamentos, Normativos e atuações de Segurança nos domínios da Exploração, da Proteção de Pessoas e Bens e da Vigilância;
- Definir, propor e assegurar a existência de um plano de organização e gestão da segurança de pessoas e bens da Organização, tendo em conta as diferentes especificidades;
- Preparar planos de contingência para resposta a situações especiais de ameaça;
- Estabelecer os requisitos dos Planos de segurança das várias estações e parques de material e oficinas, monitorizando o seu cumprimento, participando ativamente na realização de simulacros de situações de emergência, e elaborando relatórios semestrais;
- Assegurar as relações com as entidades externas com competências na segurança, articulando com estas as ações de intervenção, quer na prevenção quer na resposta em acidentes;

- Coordenar a implementação do Sistema de Gestão da Segurança;
- Promover a gestão da emergência na Organização e a implementação efetiva dos procedimentos de atuação numa situação de emergência;
- Promover auditorias de segurança, realizar análise dos riscos e ameaças associados às instalações e atividades da Organização, avaliar as recomendações e propor a sua aplicação;
- Realizar inspeções periódicas, a todos os meios de deteção e combate a incêndios nas estações;
- Gerir e controlar a realização da manutenção aos meios de 1ª intervenção;
- Coordenar os processos de averiguação interna aos acidentes decorrentes da exploração, analisando as suas causas e circunstâncias e propondo medidas para minimizar dos acidentes e das suas consequências;
- Promover a recolha e análise das estatísticas de monitorização da segurança e vigilância, propondo as medidas adequadas à redução do número e consequências dos incidentes ocorridos da segurança dos clientes, colaboradores e instalações;
- Colaborar com as autoridades externas na investigação de acidentes.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Direção Financeira – DFI²⁰



Missão

Planear, organizar e controlar os sistemas contabilístico-financeiros, no âmbito da contabilidade, da gestão orçamental, da gestão de custos, do planeamento e da gestão de ativos financeiros e tesouraria, de acordo com a estratégia do Grupo.

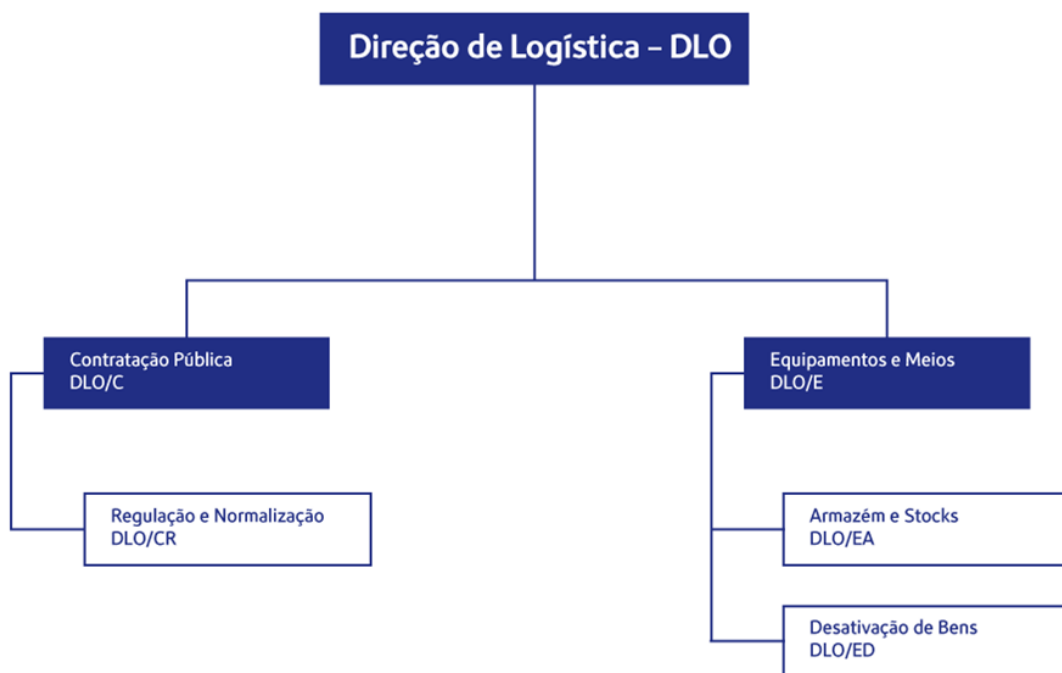
Atribuições Gerais

- Gerir os recursos financeiros da Organização, assegurando pagamentos, recebimentos e relações com a banca e outras entidades do sistema financeiro;
- Gerir e negociar as condições de obtenção e pagamento de capitais alheios necessários à Organização;
- Assegurar o funcionamento do sistema de registo contabilístico das operações e do património da Organização;
- Elaborar o orçamento financeiro e os planos plurianuais de natureza financeira;
- Elaborar estudos e informações de natureza económica financeira;
- Garantir o cumprimento das obrigações fiscais, em termos de registo, declaração e pagamento;

²⁰ Direção do ML partilhada com a Ferconsult.

- Controlar as vendas e as receitas do sistema integrado de passes da região de Lisboa e dos títulos de transporte da Organização;
- Disponibilizar a informação financeira correspondente à execução dos orçamentos que permita fundamentar a tomada das decisões de gestão e o controlo da evolução patrimonial;
- Prestar informação aos órgãos de fiscalização, revisores oficiais de contas e auditores externos.

Direção de Logística – DLO²¹



Missão

Desenvolver e implementar os processos de aquisição de bens, de serviços e de empreitadas de obras públicas, nos termos das disposições legais em vigor visando um serviço de qualidade para a atividade dos clientes internos.

Promover a adoção das boas práticas visando a agilização, a uniformização e a agregação dos procedimentos de compra, numa ótica de otimização de processos e de recursos.

Assegurar o aprovisionamento e a gestão dos *stocks* dos armazéns.

Assegurar a gestão de contratos no âmbito de apoio à exploração das instalações por forma a garantir a sua adequação preservação e níveis de desempenho ajustados às necessidades da utilização.

²¹ Direção do ML partilhada com a Ferconsult.

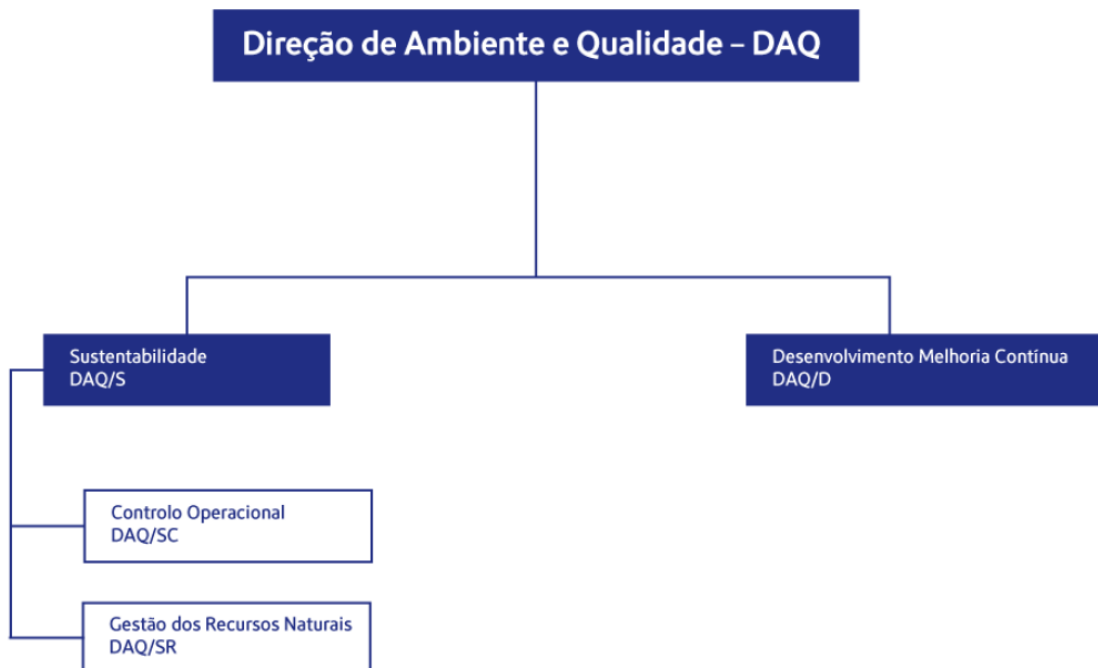
Atribuições Gerais

- Executar a estratégia de contratação da Organização, de acordo com o planeamento global das necessidades;
- Gerir e executar a aquisição e locação de bens, a aquisição de serviços, bem como a contratação de empreitadas de obras públicas da Organização, de acordo com a regulamentação em vigor;
- Desenvolver os processos de contratação de investimentos, em colaboração com a Direção, visando a concretização dos objetivos estratégicos da Organização;
- Garantir todas as obrigações legais em matéria de contratação decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP) e de outra legislação aplicável, nos procedimentos de formação de contratos;
- Normalizar os processos de contratação, propondo a implementação de procedimentos internos transversais, mediante a elaboração de regulamentos e do Manual de Compras;
- Agregar os processos de contratação da Organização;
- Monitorizar os contratos e os processos de contratação, centralizando a informação, numa ótica de otimização de recursos;
- Registrar todos os contratos, independentemente da sua redução a escrito, celebrados pela Organização;
- Fomentar o *e-procurement*;
- Promover, em articulação com as restantes Direções e Gabinetes, a introdução de critérios ambientais e sociais nos procedimentos de contratação, de acordo com a Estratégia Nacional para as Compras Ecológicas;
- Gerir as plataformas eletrónicas de contratação pública e garantir o cumprimento das obrigações legais de informação do CCP;
- Gerir a base de dados de fornecedores, na ótica da promoção da concorrência e assegurar os procedimentos necessários à sua avaliação;
- Assegurar a pré-qualificação e avaliação de fornecedores;
- Planear, organizar e coordenar as existências de fluxos de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento da atividade da Organização;
- Assegurar os níveis de *stock* adequados ao funcionamento da Organização, garantindo o seu correto armazenamento, transporte e distribuição;
- Garantir condições de armazenamento de *stocks* de materiais, dando cumprimento às normas de segurança e garantindo os prazos de validade dos materiais perecíveis;
- Desenvolver as atividades de planeamento e operacionalização da gestão de resíduos;

- Promover a utilização das melhores técnicas e boas práticas, garantindo que as atividades ligadas à gestão de resíduos se processem de forma ambientalmente correta;
- Assegurar o cumprimento das obrigações legais em matéria de aprovisionamento provenientes da União Europeia ou do espaço extracomunitário;
- Gerir a contratação e atribuição do fardamento, desde o seu planeamento até à sua monitorização;
- Gerir os contratos celebrados no âmbito dos serviços de apoio à exploração das instalações e da afetação temporária da sua utilização, promovendo as melhorias que se justifiquem;
- Gerir e controlar a prestação de outros serviços e contratos no âmbito do património;
- Executar processos de alienação de resíduos, com recurso a ferramentas informáticas, sempre que possível;
- Implementar e manter um sistema de avaliação da eficácia e da qualidade dos serviços prestados.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Direção de Ambiente e Qualidade – DAQ²²



²² Direção do ML partilhada com a Ferconsult.

Missão

Promover a melhoria contínua, na Organização, através da implementação, gestão e monitorização de um Sistema de Gestão, orientado para os resultados.

Nesse sentido, compete-lhe a promoção, implementação e acompanhamento das medidas conducentes à consecução dos objetivos da empresa, à eficiência dos processos e ao bom desempenho ambiental. Para o efeito deve desenvolver uma estratégia de identificação das melhores práticas, retendo e aprofundando o conhecimento, nomeadamente através de contactos privilegiados com organismos de *benchmarking* e universidades.

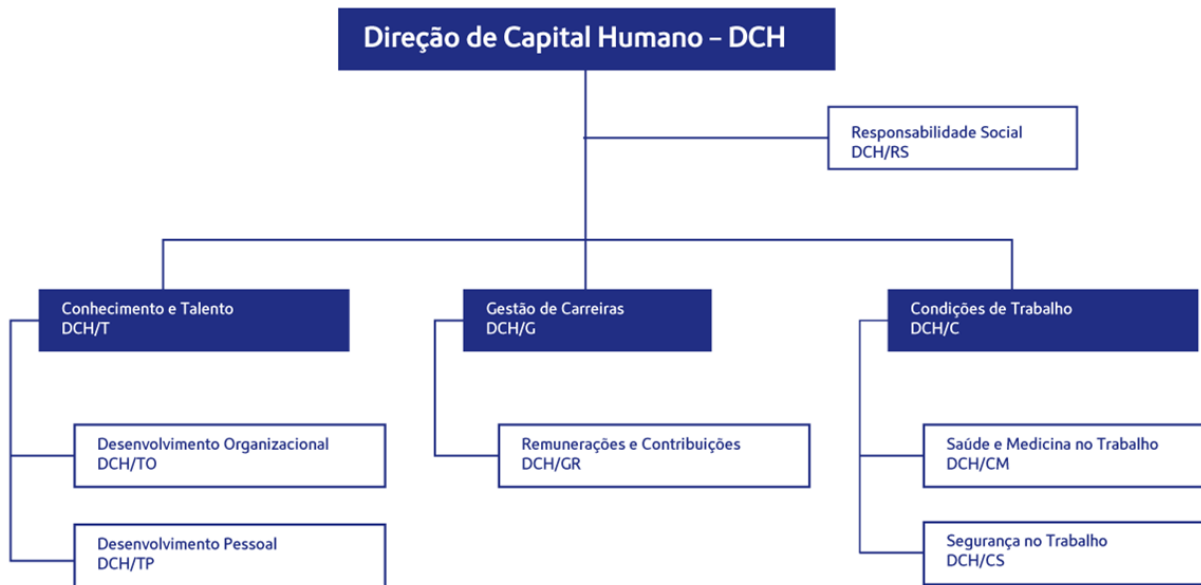
É, ainda, responsabilidade desta Direção a identificação de oportunidades de financiamento, nomeadamente no quadro comunitário, bem como o apoio à elaboração de candidaturas e o seu acompanhamento.

Atribuições Gerais

- Promover a melhoria da Organização, gerindo a mudança necessária para a sua concretização e mantendo atualizado o Manual da Organização;
- Gerir o Sistema de Gestão, contribuindo, desta forma, para a melhoria contínua da gestão de Organização;
- Definir e implementar medidas conducentes ao bom desempenho ambiental incluindo a eficiência energética e a eficiência hídrica;
- Gerir os contratos referentes ao uso de recursos naturais como sejam energia elétrica, gás e água;
- Elaborar o plano de gestão do sistema e monitorizar o mesmo, reportando o seu estado através de reportes periódicos;
- Identificar oportunidades de financiamento, nomeadamente no quadro comunitário, e apoiar a elaboração de candidaturas e o seu acompanhamento, em conjunto com as direções de empreendimentos e financeira;
- Promover o intercâmbio/*benchmarking* com empresas do setor, universidades e outras entidades nacionais ou internacionais, por forma a identificar as melhores práticas existentes e avaliar da sua aplicabilidade à Organização;
- Identificar e gerir riscos de natureza processual que possam colocar em causa a consecução dos objetivos estratégicos;
- Coordenar a elaboração do Relatório de Sustentabilidade.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Direção de Capital Humano – DCH²³



Missão

Assegurar o apoio transversal às funções de gestão de recursos humanos, numa lógica de melhoria contínua e sustentada, de forma a atrair, reter e desenvolver o capital humano e estimular as capacidades individuais e as competências profissionais, de acordo com os objetivos estratégicos da Organização;

Gerir, de forma eficiente, os processos administrativos relativos aos direitos e deveres contratuais dos colaboradores, em cumprimento da lei, dos contratos e dos instrumentos de regulamentação, bem como assegurar os deveres tributários e contributivos associados;

Promover as funções de responsabilidade social e as relações de valor social com as comunidades *intra* e *extra* empresa;

Assegurar as funções de suporte às exigências relativas à Segurança, higiene e saúde no trabalho e à melhoria das condições de prestação do trabalho na empresa;

Desenvolver a organização, promover a difusão de informação e a comunicação interna; Apoiar nos processos de desenvolvimento dos quadros e dos processos de liderança.

Atribuições Gerais

- Apoiar os processos relativos a todas as pessoas da organização;
- Planear e coordenar os processos no âmbito da Gestão de Pessoas;

²³ Direção do ML partilhada com a Ferconsult.

- Assegurar o alinhamento estratégico das competências dos recursos humanos com as necessidades decorrentes do negócio da Organização;
- Gerir e coordenar os processos no âmbito do Capital humano promovendo a gestão do seu potencial;
- Potenciar as capacidades dos Quadros da Organização e fazer emergir novos líderes capazes de assumirem responsabilidades crescentes ao nível do negócio e das funções;
- Assegurar a disponibilidade de informação e a sua atualização para a produção de indicadores de gestão, bem como o reporte e comunicação com entidades externas;
- Apoiar os processos de negociação coletiva e colaborar na sua gestão proactiva;
- Colaborar na identificação das necessidades de formação e na elaboração do Plano Anual de Formação, promovendo a avaliação da eficácia das ações de formação executadas e assegurando o cumprimento da legislação aplicável;
- Planear e implementar as políticas no âmbito da saúde e do apoio social;
- Incentivar a formação e especialização, com a valorização do talento e a difusão do conhecimento e inteligência crítica na organização;
- Planear e implementar as políticas no âmbito da saúde e do apoio social;
- Apoiar a Organização no desenvolvimento da matéria relativa à negociação coletiva, bem como cooperar na gestão dos processos da DCH, no âmbito das Estruturas de Representação Coletiva dos Trabalhadores (ERCT) e no diálogo social;
- Desenvolver os processos de negociação coletiva;
- Cooperar na gestão das relações com as ERCT;
- Articular com o GJC a matéria da área laboral;
- Gerir os contratos relativos ao refeitório, bares e máquinas de *vending*.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Direção de Tecnologias de Informação – DTI²⁴



Missão

Garantir a gestão das tecnologias de informação da Organização, otimizando as soluções, de forma a dar apoio ao cumprimento dos objetivos traçados. Compete-lhe, ainda, a definição dos requisitos técnicos e dos sistemas, procurando garantir a interoperabilidade conjunta e combinada dos vários sistemas implementados.

Atribuições Gerais

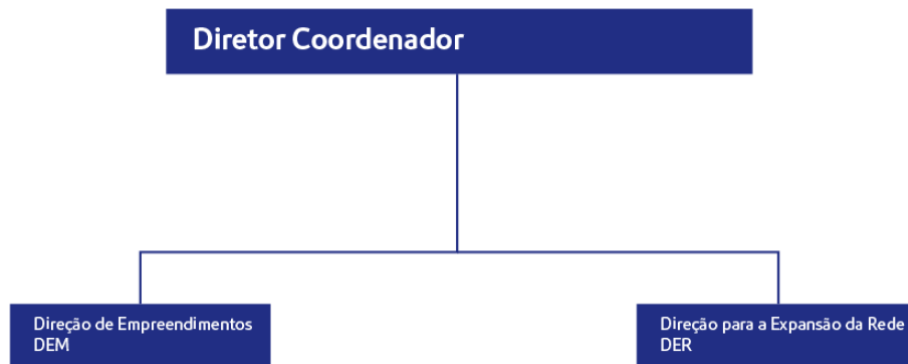
- Planear e desenvolver os projetos de investimento ao nível da atualização, ou substituição dos Sistemas de Informação, a par do acompanhamento do desempenho dos Sistemas instalados;
- Desenvolver os processos necessários à otimização das funções dos vários órgãos, no que diz respeito ao recurso tecnológico, garantindo o apoio para o esclarecimento de questões a este nível;
- Gerir as aplicações informáticas e o *hardware* da Organização, garantindo uma utilização conforme, pelos vários utilizadores;
- Acompanhar o desempenho do sistema de bilhética, monitorizando, continuamente os níveis deste, garantindo a ligação com o fornecedor em caso de verificação de não conformidades, ou necessidades de implementação de novas funcionalidades;
- Gerir os contratos associados às Tecnologias de Informação e comunicações móveis (TI);

²⁴ Direção do ML partilhada com a Ferconsult.

- Analisar o mercado e identificar oportunidades de implementar novas soluções informáticas;
- Propor e acompanhar auditorias no âmbito das Tecnologias de Informação;
- Garantir a operacionalidade das comunicações móveis, de acordo com as necessidades dos seus utilizadores, assegurando a respetiva manutenção e otimização, numa lógica de melhoria contínua.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Direção de Coordenação – DEM/DER



Missão

Gerir e coordenar todas as atividades relacionadas com o desenvolvimento de projetos de investimento e respetivos estudos multidisciplinares de expansão da rede do Metropolitano de Lisboa.

No desenvolvimento da sua missão compete-lhe, ainda, assegurar a coesão, coerência e o alinhamento dos estudos desenvolvidos relativamente aos objetivos estratégicos definidos, assim como a gestão do investimento e respetivas obrigações de financiamento. Promovendo ainda a eficiência global do investimento e a qualidade dos projetos executados, assim como o seu mérito, em matéria de inovação técnica e tecnológica, assim como de racionalidade de custos, nas diferentes componentes do investimento, assim como de encargos futuros de operação, exploração e manutenção, respeitando ainda princípios de sustentabilidade ambiental, financeira e económica, assim como valores de responsabilidade ética e social, disponibilizando soluções de mobilidade com um elevado nível de integração, inovação e de rentabilidade.

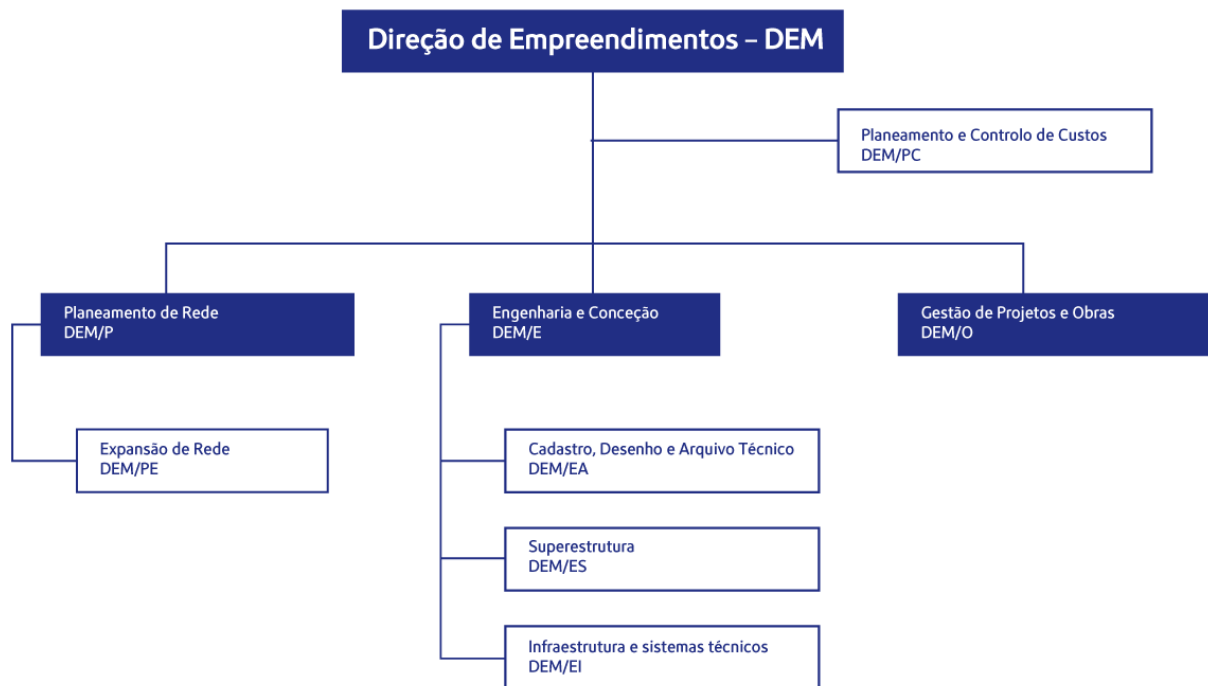
Atribuições

- Gerir e coordenar os projetos de expansão da rede e respetivos planos de investimento;
- Coordenar a estratégia de desenvolvimento dos investimentos e dos estudos e projetos associados;

- Assegurar a gestão da comunicação e a devida articulação entre os diferentes intervenientes (internos e externos) e demais entidades envolvidas no processo;
- Coordenar todos os processos de procurement e de contratação aplicáveis ao investimento;
- Elaborar, propor a aprovação e controlar o planeamento da execução do investimento, assegurando a coerência global dos trabalhos e o cumprimento da qualidade, custos e dos prazos definidos;
- Elaborar e propor a aprovação do orçamento e do cronograma financeiro do investimento, apoiando e fornecendo toda a informação necessária para o processo de financiamento e reportando a realização financeira nos termos que forem estabelecidos.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1321638 na RCA n.º 1888, de 29/03/2018)

Direção de Empreendimentos – DEM



Missão

Promover e assegurar o desenvolvimento de metodologias de planeamento conceptual de apoio aos processos de decisão estratégica sobre intervenções nas infraestruturas e instalações existentes.

No desenvolvimento da sua missão compete-lhe ainda assegurar a implementação de uma política de gestão de ativos e de gestão de risco, aplicável aos ativos operacionais da empresa.

Compete-lhe também assegurar a realização de estudos preliminares, de análise de viabilidade e de conceção de suporte a decisões de investimento que configurem opções de expansão da rede do

Metropolitano de Lisboa ou se justifiquem pela necessidade da sua reabilitação, conservação ou adaptação e assegurar a gestão circular dos empreendimentos através do acompanhamento integrado e coerente das diferentes fases do investimento.

No desenvolvimento da sua missão compete-lhe, ainda, assegurar o projeto, a construção e a fiscalização dos empreendimentos da rede existente, bem como assegurar a inspeção e a gestão da manutenção da superestrutura (investimentos de longa duração).

Atribuições Gerais

- Promover e assegurar o desenvolvimento de metodologias de planeamento conceptual de apoio aos processos de decisão estratégica sobre intervenções nas infraestruturas, equipamentos, sistemas e instalações existentes, que incorporem as grandes alterações da sociedade e traduzam as perspetivas mais relevantes ao nível do desenvolvimento estratégico;
- Planear, gerir e coordenar os projetos de expansão e renovação da rede;
- Promover e assegurar a realização de estudos de viabilidade técnica e económica de suporte às decisões estratégicas de investimento;
- Promover e assegurar a implementação de uma política de gestão de ativos e de gestão do risco, com o objetivo de permitir a implementação progressiva do Sistema de Gestão de Ativos Fixos (SGAF), aplicável aos ativos operacionais;
- Gerir, manter e atualizar o aquivo patrimonial técnico da empresa;
- Coordenar, especificar e desenvolver todos os projetos de reabilitação, renovação e adaptação relativos a todos os ativos físicos da empresa com exceção do material circulante, prestando a devida assistência técnica sempre que necessário, assegurando a gestão circular dos empreendimentos através do acompanhamento integrado e coerente das diferentes fases do investimento;
- Gerir e coordenar a realização de empreendimentos na rede existente, incluindo a fiscalização da obra em todas as suas vertentes;
- Assegurar o planeamento estratégico da manutenção e conservação da superestrutura, promovendo a sua inspeção e diagnóstico e garantir a sua manutenção e conservação;

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Direção para a Expansão de Rede – DER

Direção para a Expansão da Rede DER

Missão

Gerir e coordenar todas as atividades relacionadas com o desenvolvimento de projetos de investimento e respetivos estudos multidisciplinares de expansão da rede do Metropolitano de Lisboa.

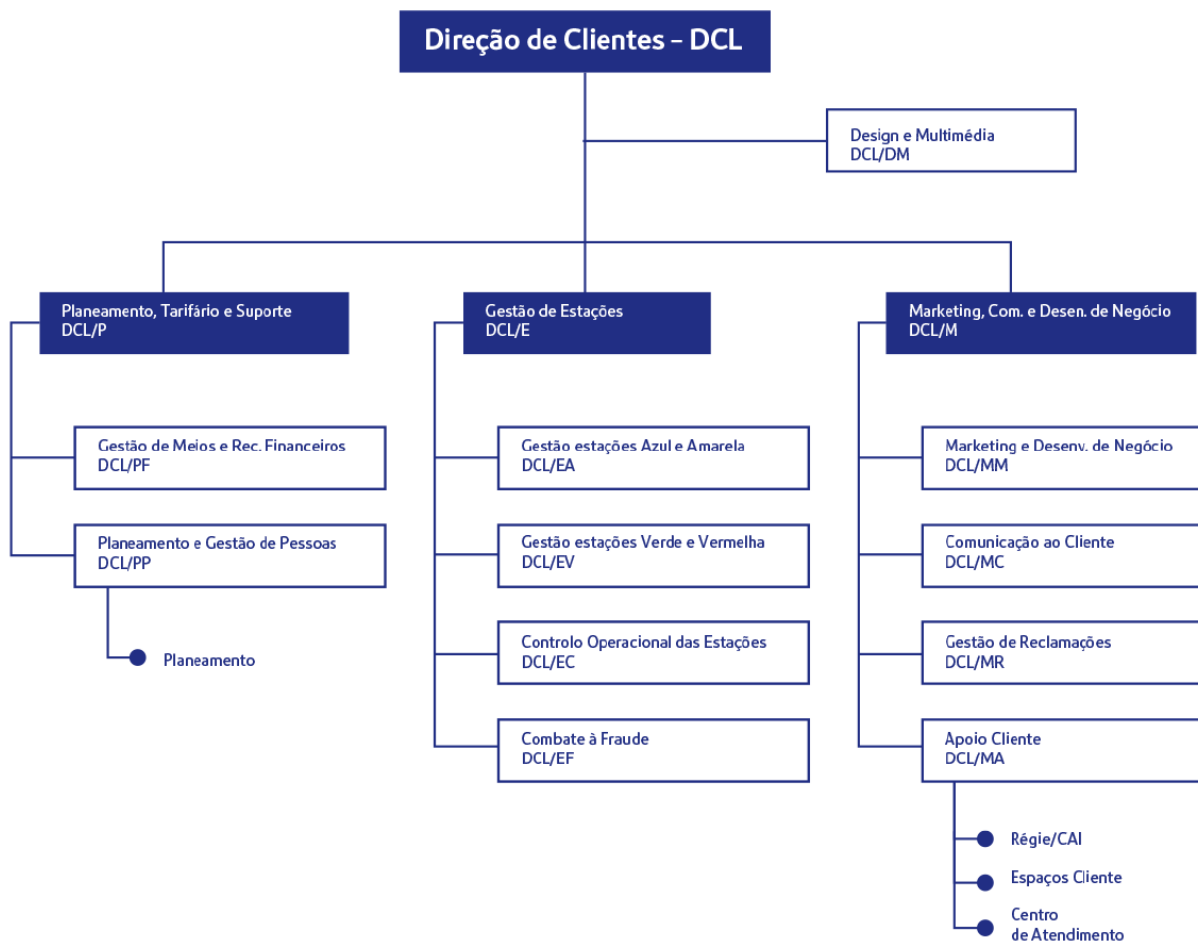
No desenvolvimento da sua missão compete-lhe, ainda, assegurar a coesão, coerência e o alinhamento dos estudos desenvolvidos relativamente aos objetivos estratégicos definidos, assim como a gestão do investimento e respetivas obrigações de financiamento. Promovendo ainda a eficiência global do investimento e a qualidade dos projetos executados, assim como o seu mérito, em matéria de inovação técnica e tecnológica, assim como de racionalidade de custos, nas diferentes componentes do investimento, assim como de encargos futuros de operação, exploração e manutenção, respeitando ainda princípios de sustentabilidade ambiental, financeira e económica, assim como valores de responsabilidade ética e social, disponibilizando soluções de mobilidade com um elevado nível de integração, inovação e de rentabilidade.

Atribuições Gerais

- Gerir e coordenar os projetos de expansão da rede e respetivos planos de investimento;
- Coordenar a estratégia de desenvolvimento dos investimentos e dos estudos e projetos associados;
- Assegurar a gestão da comunicação e a devida articulação entre os diferentes intervenientes (internos e externos) e demais entidades envolvidas no processo;
- Coordenar todos os processos de *procurement* e de contratação aplicáveis ao investimento;
- Elaborar, propor a aprovação e controlar o planeamento da execução do investimento, assegurando a coerência global dos trabalhos e o cumprimento da qualidade, custos e dos prazos definidos;
- Elaborar e propor a aprovação do orçamento e do cronograma financeiro do investimento, apoiando e fornecendo toda a informação necessária para o processo de financiamento e reportando a realização financeira nos termos que forem estabelecidos.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835 de 21/03/2017 e alterada a designação por Deliberação do CA n.º 1364834 na RCA n.º 1894, de 24/05/2018)

Direção de Clientes – DCL



Missão

Definir e implementar a política comercial da Organização, incluindo a gestão das receitas tarifárias e complementares, assegurando a produção, venda e fiscalização de títulos de transporte. Identificar e satisfazer as expectativas do cliente. Garantir o guarnecimento das estações/terminais, bem como a gestão desses espaços.

Definir e desenvolver a estratégia de comunicação e marketing da organização e da sua marca junto dos clientes e de potenciais clientes.

Assegurar a resposta atempada às sugestões, reclamações e elogios dos clientes.

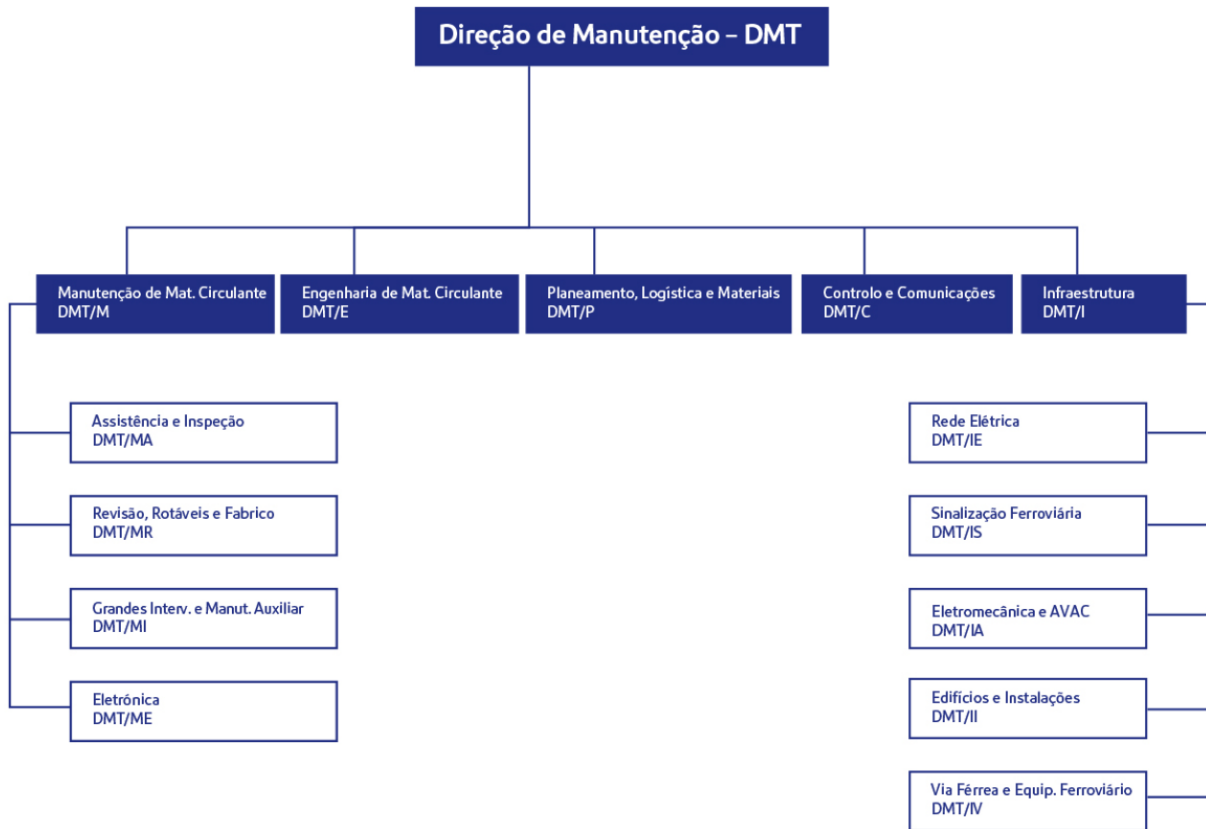
Atribuições Gerais

- Definir e desenvolver a política comercial da Organização, incluindo a gestão das receitas tarifárias e complementares;
- Desenvolver o negócio do transporte público, estudando e incentivando a procura, incluindo os grandes clientes;

- Realizar estudos de opinião com o objetivo de conhecer melhor o cliente;
- Participar nos estudos de gestão do tarifário e procedimentos de venda em articulação com os outros operadores;
- Assegurar o funcionamento do sistema de venda de títulos de transporte, que inclui a rede própria e os concessionários e agentes;
- Planear e implementar medidas de combate à fraude no transporte público, incluindo a gestão das coimas associadas;
- Definir e gerir os meios de atendimento e apoio ao cliente, incluindo o serviço de perdidos e achados, através do contato presencial e telefónico;
- Potenciar a criação de sinergias junto de outros operadores de transporte público, no âmbito das competências da Direção;
- Guarnecer e gerir as estações; Coordenar a gestão de contratos com prestadores de serviço que tenham como âmbito o funcionamento das estações de metro, sem prejuízo, de apoio técnico específico de outras áreas da empresa;
- Supervisionar os equipamentos e instalações nas estações, comunicando anomalias, quando ocorram;
- Gerir operacionalmente os contratos de receitas complementares, incluindo a exploração do espaço publicitário, espaços comerciais, auditório e outras;
- Elaborar, implementar, gerir e monitorar o plano estratégico e operacional de comunicação e marketing, tendo em vista o aumento da procura e satisfação dos clientes;
- Desenvolver, implementar, gerir, coordenar e controlar o plano estratégico e operacional de comunicação externa (comunicação da marca junto dos clientes);
- Desenvolver, implementar, gerir, coordenar ações e programas de promoção da utilização do transporte público, junto de diferentes targets;
- Promover e gerir, em articulação com o Gabinete da Secretaria Geral, eventos (ativação de marca), bem como a política de apoios e parcerias da marca, com vista ao aumento da satisfação dos clientes;
- Desenvolver, implementar, gerir e monitorar o sistema de sinalética, objetos gráficos e audiovisuais da comunicação da organização e da sua marca;
- Gerir, coordenar e conservar todo o arquivo de produção gráfica, fotográfica e audiovisual da organização e da sua marca;
- Gerir, otimizar e controlar os contratos sob sua responsabilidade;
- Gerir o processo de reclamações.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Direção de Manutenção – DMT



Missão

Promover políticas de gestão do ciclo de vida dos equipamentos, através da definição de adequadas estratégias de manutenção e intervenção técnica, da análise sistemática do desempenho dos sistemas, do planeamento e renovação do material circulante e das infraestruturas técnicas por fim de vida.

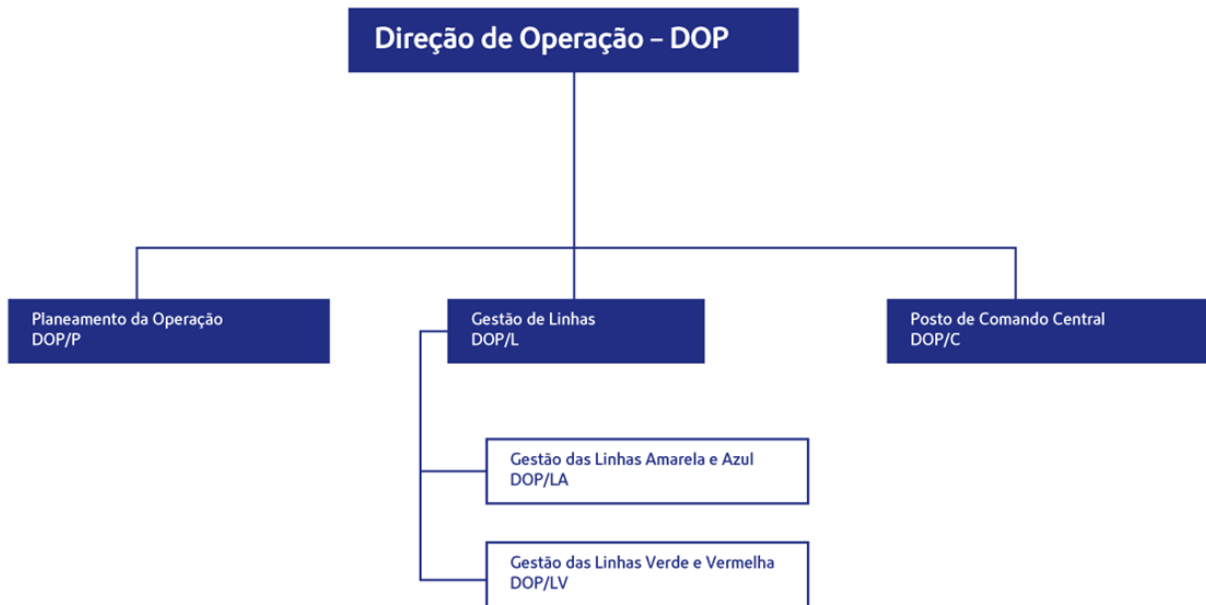
Atribuições Gerais

- Planear e assegurar a manutenção da frota, gerindo os processos necessários à garantia da sua operacionalidade, com o objetivo de assegurar a disponibilidade para a realização do serviço;
- Planear e assegurar a manutenção dos sistemas técnicos e equipamentos, gerindo os processos necessários à garantia da sua operacionalidade;
- Planear e assegurar a manutenção especializada das infraestruturas e edifícios específicos afetos ao serviço público assim como do edificado afeto aos parques de materiais e oficinas ativos e com funções não administrativas;
- Assegurar a operacionalidade dos equipamentos e infraestruturas oficiais necessários ao desenvolvimento da atividade de manutenção;
- Estabelecer os requisitos funcionais e especificações técnicas de novos sistemas técnicos e equipamentos para projeto, em articulação com outras áreas da empresa;

- Estabelecer os requisitos funcionais e especificações técnicas, de novo material circulante, em articulação com outras áreas da empresa;
- Assegurar o arquivo e atualização da documentação técnica para manutenção de sistemas técnicos, equipamentos, infraestruturas e material circulante;
- Assegurar o desenvolvimento de modificações tendentes à melhoria da segurança, fiabilidade, funcionalidade ou manutenibilidade dos sistemas técnicos e equipamentos no âmbito do material circulante e colaborar com a Direção de Empreendimentos na definição das especificações técnicas para estudos e projetos de alteração, renovação ou reabilitação de sistemas, equipamentos e instalações.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)

Direção de Operações – DOP



Missão

Planear, gerir, coordenar e executar as atividades do modo de transporte Metropolitano, promovendo a eficiência dos meios e recursos que lhe estão afetos, com elevados padrões de segurança e de acordo com os níveis de serviço definidos.

Gerir a rede de exploração do modo metropolitano, supervisionando as infraestruturas e sistemas técnicos necessários para a operação e comunicando necessidades de intervenção à manutenção.

Atribuições Gerais

- Planear a oferta do serviço do modo de transporte Metropolitano e respetivos recursos materiais e humanos;
- Planear e elaborar os horários e escalas do serviço, de acordo com os níveis de serviço definidos;
- Realizar o serviço de transporte de acordo com o Plano de Oferta;
- Organizar e gerir o sistema de controlo de tráfego e de monitorização da rede de energia, do material circulante e da infraestrutura necessária para a operação;
- Gerir e coordenar a central de comando de tráfego, acompanhando, em tempo real, a exploração da rede, garantindo a sua coordenação com os restantes modos de transporte da área metropolitana;
- Coordenar a gestão de ocorrências comunicando as necessidades de intervenção à manutenção.

(Aprovado por Deliberação do CA n.º 1254545 na RCA n.º 1835, de 21/03/2017)